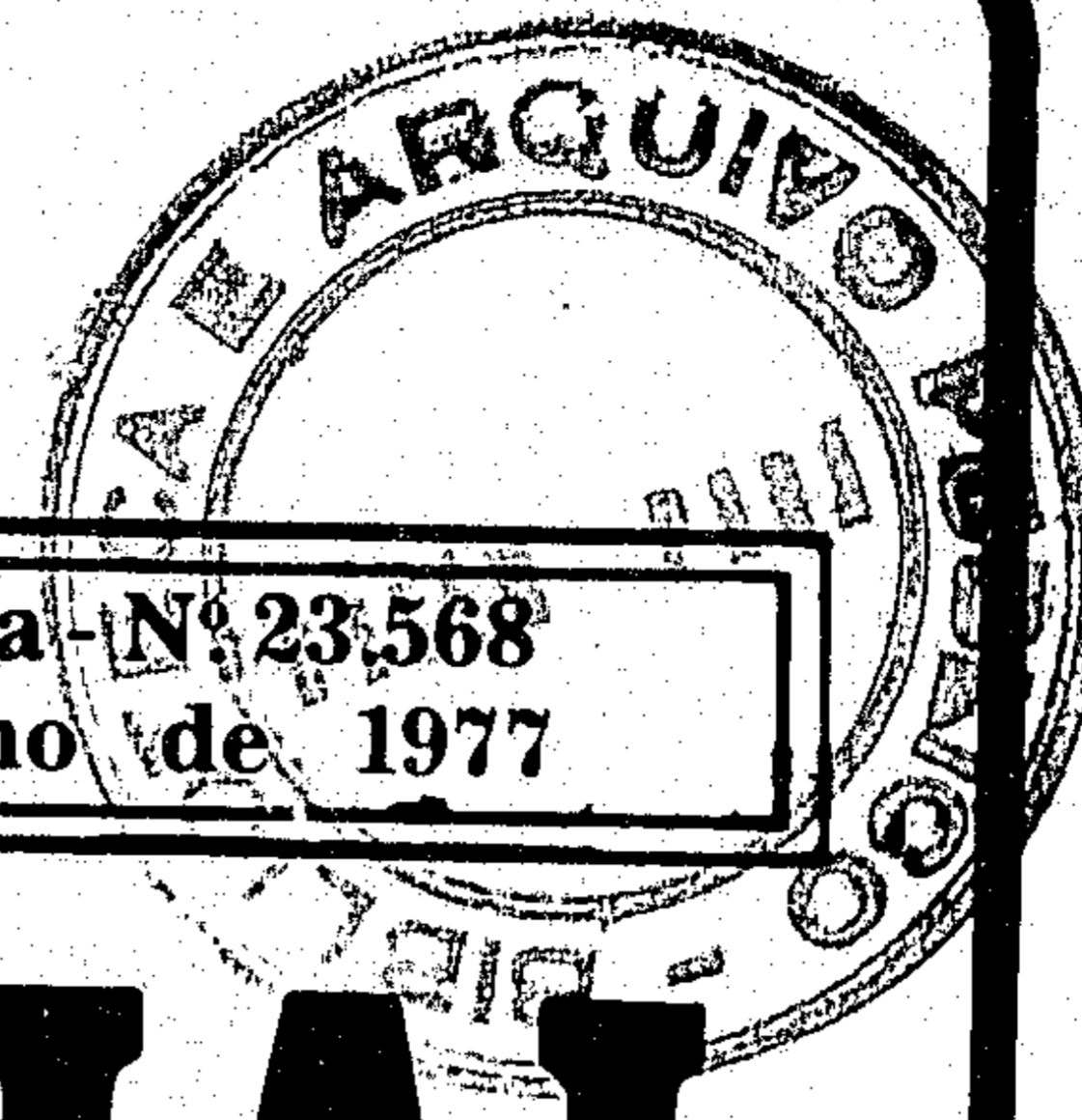




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.568
Belém - Sábado, 23 de julho de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador

Das Secretarias de Estado de Administração, de Cultura, Desportos e Turismo e de Educação.

EDITAL

Do Ministério da Agricultura

TERMO DE CONTRATO

Do Ministério da Aeronáutica

TERMO DE CONVÊNIO

Do Governo do Estado do Pará

RESUMO DOS ESTATUTOS

Do Centro Comunitário Maria do Faro Chaves

RESENHAS

Da Justiça Estadual

AL

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 130/77-GM DE 19 DE JULHO DE 1977

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, ao servidor Luiz Ernane Ferreira Ribeiro, ocupante do cargo de "Oficial de Gabinete", do Gabinete do Vice-

Governador, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 18 de agosto de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 19 de julho de 1977.

Francisco Ribeiro Machado

Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1923)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 144 DE 19 DE JULHO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ferreira Fernandes, ocupante da função de Guarda Sanitário, Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Saúde Pública, seis meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.07.60 a 01.07.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1977.

Prof. Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Secretário de Estado de Administração em exercício

(G. Reg. nº 1920)

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1977.

PORTARIA Nº 82/DAI, de 02/06/77 - ADMITE Raquel Leão Melo, na categoria de Auxiliar de Administração, Ref. III, a partir de 25.05.77.

PORTARIA Nº 83/DAI, de 02.06.77- ADMITE Maria Oneide da Silva Bentes, na categoria de Auxiliar de Administração Ref. III, a partir de 26.05.77.

PORTARIA Nº 84/DAI, de 17.06.77. DESIGNA- NA- Laurimar Fernandes Gaspar, Coord. dos Serv. Gerais, Maria Madalena Vieira da Cruz, Auxiliar de Administração, Ref. III, Maria José de Carvalho Alves, Oficial Documentarista, N-8, funcionários lotados nesta SEAD, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão para abertura da Carta Convite nº 07/77, referente a material de limpeza no dia 21.06.77.

PORTARIA Nº 85/DAI, de 17.06.77.- DESIGNA José Nazareno Nogueira Lima, Técnico em Adminis-

tração, Ref. XXV, Maria Madalena Vieira da Cruz, Auxiliar de Administração, Ref. III, Laurimar Fernandes Gaspar, Coord. dos Serv. Gerais, funcionários lotados nesta SEAD, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão para abertura da Carta Convite nº 08/77, referente a material de expediente no dia 22.06.77.

PORTARIA Nº 86/DAI, de 20.06.77 - DESIGNA José Nazareno Nogueira Lima, Técnico em Administração, Ref. XXV, Maria Madalena Vieira da Cruz, Auxiliar de Administração, Ref. III, Laurimar Fernandes Gaspar, Coord. dos Serv. Gerais, funcionários lotados nesta SEAD, para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão para abertura da Carta Convite nº 09/77 referente a material de impressos, no dia 22.06.77.

PORTARIA Nº 87/DAI, de 20.06.77. CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Cleonice de Miranda Novaes, Assessor Setorial de Planejamento - DAS-12.3, lotada na SEFA, à disposição da SEAD, a partir de 05.07. a 03.08.77, exercício de 1976.

PORTARIA Nº 88/DAI, 21.06.77. - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Maria de Nazaré Corrêa, Escrevente - Datilógrafo, N-3, lotada nesta Secretaria, a partir de 1º a 30/06/77 exercício de 1977.

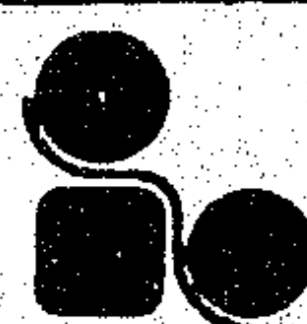
PORTARIA Nº 89/DAI, de 23.06.77. - CONCEDE - trinta (30) dias de férias regulamentares a Jacirema Régio e Silva, Auxiliar de Administração Ref. III, lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício 1976.

PORTARIA Nº 90/DAI, de 27.06.77 - CONCEDE - trinta (30) dias de férias regulamentares a Irene Assis Marinho Marques, Oficial Documentarista, N-8, lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício de 1975.

PORTARIA Nº 91/DAI, de 27/06/77. - CONCEDE - trinta (30) dias de férias regulamentares a Cléide da Graça Anjos de Almeida, Chefe de Divisão, SCC-1, lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício de 1976.

PORTARIA Nº 92/DAI, de 27/06/77. CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Evandro Dias Bogéa, Ass. Técnico, Ref. XXVI lotado nesta secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício 1977.

PORTARIA Nº 93/DAI, de 27/06/77. - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Carmen Oliveira Pastana, Escrevente-Datilógrafo, N-3,



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77
exercício de 1975.

PORTARIA Nº 94/DAI, de 28/06/77. - ANTE-
CIPA trinta (30) dias de férias regulamentares a
Joaquim Afonso Oliveira Chagas, Servente Ref: I,
lotado nesta Secretaria, de 1º a 30/08/77, para o
período de 1º a 30/07/77, exercício de 1977.

PORTARIA Nº 95/DAI, de 28/06/77. - DELE-
GA o Sr. Nelson Augusto de Souza Ribeiro, ocupante
do Cargo de Chefe de Gabinete desta Secretaria, as
funções de Ordenador de Despesa, no âmbito desta
Secretaria.

PORTARIA Nº 96/DAI, de 29/06/77. CON-
CEDE - trinta (30) dias de férias regulamentares a
Rainilda Peloso da Silva, Assessor Técnico Ref. XXVI,
lotado nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77,
exercício de 1977.

PORTARIA Nº 97/DAI, de 29/06/77 - CON-
CEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a
Suely da Conceição dos Santos, Contabilista, a partir de
04/07 a 02/08/77, exercício de 1975.

PORTARIA Nº 98/DAI, de 29/06/77. DELEGA
- ao Sr. Hirán Simões Rollo, Chefe da Divisão de
Administração Interna - DAI, às funções de Ordena-
dor de Despesa no Âmbito desta Secretaria, quanto ao
pagamento do pessoal inativo do Governo do Estado
do Pará.

(G. Reg. nº 1906)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

128 - 30.06.77 - Readmitir: José Nonato Coelho
Fonseca Filho, Zigomar Raimundo da Costa Cruz,
Agostinho Cezar Malcher Teixeira, Raimunda Lu-
cia Guerreiro, Ana Maria de Araujo Lobato e Fran-
cisco Simão da Silva, Serventes lotados nesta Se-
cretaria de Estado.

129 - 30.06.77 - Readmitir: Na função de Con-
tabilista - Referência VIII, Claudio Grimouth
Seabra e Joaquim Bezerra Accioli Ramos, lotados
nesta Secretaria de Estado.

130 - 30.06.77 - Readmitir: Carlos Alberto Al-
meida Barroso, na função de protocolista e Haroldo
Alves Muniz, Arquivista, lotados nesta Secretaria
de Estado.

131 - 30.06.77 - Readmitir: Maria da Con-
ceição Chagas Monteiro, Ranulfo Figueiredo Cam-
pos, Francisco Carlos Bastos Franco e Marcio José
Calandrini Fernandes, Auxiliar de Bibliotecário,
lotados na Biblioteca e Arquivo Públicos.

132 - 30.06.77 - Readmitir - Manoel da Costa
Figueiredo e Antonio do Espírito Santo Furtado,
Serventes lotados na Biblioteca e Arquivo Públi-
cos.

133 - 30.06.77 - Readmitir: José Ribamar Di-
niz Monteiro, João Anacleto Rodrigues, Antonio
Maria da Silva Rodrigues e Fernando Nunes da Sil-
va Gouveia, Vigias lotados no Teatro da Paz.

134 - 30.06.77 - Readmitir: Sebastião Plane Godinho, Airton Costa, Carlos Alberto da Silva Marques, Rubens Vieira Almeida e Joselito Vieira Correia, Serventes lotados no Teatro da Paz.

135 - 30.06.77 - Readmitir: Lauro Augusto Cardoso Nobre, Escrevente Datilógrafo e Osvaldo Martins Figueiredo, Auxiliar de Eletricista, lotados no Teatro da Paz.

136 - 30.06.77 - Conceder: Gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários aos servidores Joaquim Bezerra Accioli Ramos e Claudio Grimouth Seabra, Contabilistas lotados no Departamento de Administração.

137 - 30.06.77 - Conceder: Gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários ao servidor Carlos Alberto Almeida Barroso, protocolista, a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 1977.

138 - 30.06.77 - Conceder: Gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 1977 ao servidor Lauro Augusto Cardoso Nobre, Escrevente-Datilógrafo, lotado no Teatro da Paz.

139 - 30.06.77 - Readmitir: Raimundo Gervasio Rique Furtado, na função de Motorista, lotado no Gabinete do Secretário.

140 - 30.06.77 - Conceder: Gratificação de 1/3 (hum terço) sobre o salário pela prestação de serviços extraordinários até 31 de dezembro do corrente ano, ao servidor Raimundo Gervasio Rique Furtado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 30 de junho de 1977.

Olavo de Lyra Maia

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 4020 - Dia 23.07.77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2156/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 21/77-CORCOF, de 28.01.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar Nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME:

Edna Carmen dos Santos Chagas; Adélia de Lourdes Simões Quaresma; Marina Ferreira Cardoso;

Maria José Carneiro de Oliveira; Nazira Morhy de Siqueira Mendes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME:

Arlete de Oliveira Lima.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME:

Antônia Maria dos Santos; Marta Silva da Luz; Otalina da Fonseca Furtado; Cirinéa Silva de Almeida; Maria dos Santos Palheta; Esmeraldina Corrêa Guimarães; Maria Helena de Melo Godinho.

VIGIA - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME:

Israel Alves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2.157/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 21/77-CORCOF, de 28.01.77,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções, na Escola em Regime de Convênio "Júlia de Moura Carvalho", nesta Capital, a partir de 01.01.77 até de 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME:

Graciete de Carvalho Alves; Alda Vieira Matos Bulhões; Maria das Neves Henrique dos Santos; Maria Marlene Martins; Maria Helena Barreto Rosa; Maria Lucilene Carvalho da Silva.

INSPECTOR DE ALUNOS - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME:

Maria das Graças de Souza Costa.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME:

Zilda Ferreira Brandão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2162/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 21/77 - CORCOF de 28.01.77.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil

02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Zebina Balieiro de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual de Caruaru, no Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de março de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2349/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 3729/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME

Luiza Ataíde Dias

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Terezinha de Jesus Gonçalves de Sousa

Esmerina Maria de Lima Raposo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de março de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2350/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 4502/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Tereza dos Santos Alves

Celina Alves de Souza

Maria Luiza Raiol Santos

Marina da Silva Oliveira

Raimunda Martins do Rosário

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Luiz Cabral de Souza

Miguel Serafim de Souza

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de março de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2351/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 3659/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Carmo Silva Reis, para exercer como diarista a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio Federação Infante Juvenil, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de março de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2359/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1296/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como diaristas, suas funções na Escola Estadual de Maguari, no Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Maria da Conceição Rosendo Nobre

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME

Edna Maria Cruz Gurjão

Maria das Graças Lacerda Cardoso

Raimunda Maia Leal

Antônia Ribeiro de Sousa

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 602,40

NOME

Maria do Céu Sousa da Silva

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Abilio Moraes da Silva

Manoel Martins Peres

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de
março de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2360/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta no
Processo nº 2724/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº
41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como
diaristas, na Escola Estadual Oscarina Penalber, no
Município de Ananindeua, a partir de 01.01.77 até
31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Tereza Maria de Sousa Moraes

Jacytatá Pamplona Ribeiro

Lucila de Souza Mélo

Léa Aracy Fonseca Lima

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME

Rosália Antonia dos Santos Damasceno

Maria da Conceição Leite

Ernestina Balbina Furtado

Raimunda Barreto Bulhões

Nazaré Valdenice dos Santos Alves

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME

Valdemar Portal Jaques

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -
Cr\$ 602,40

NOME

Maria do Carmo dos Santos Mesquita

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:

- Cr\$ 602,40 -

Maria do Carmo Ataíde, Maria Tereza dos San-
tos, Maria Corina Costa dos Santos Moraes, Rozemira
Luciana da Cunha e Maria de Lourdes dos Santos La-
ranjeiras.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL:

- Cr\$ 602,40 -

Venceslau Tomaz do Nascimento, Laudelino
Rodrigues da Costa e João Carlos Souza da Costa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de
março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2361/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta do Pro-
cesso nº 3493/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº
41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como
diaristas, suas funções, na Escola Estadual Presidente
Dutra, no Município de Ananindeua, a partir de
01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 630,00

Ana Graça Barbosa dos Santos, Maria Berna-
dete Queiroz e Maria de Nazaré Queiroz de Souza.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 500,00

Maria Antonia do Rosário.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Jaci Celeste Sardinha Maia e Eduêmia Brito de
Oliveira.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Ociano Faustino de Lima e Joaquim Barbosa
das Chagas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de
março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2362/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições, e de acordo com o que consta do Pro-
cesso nº 3778/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil
02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do
item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato complementar nº
41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem como
diaristas, suas funções na Escola Estadual Dr. Freitas,
nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 500,00

Auricélia Maria Ribeiro Jorge.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Maria Natalina Baia de Souza, Maria de Fátima da Silva Pereira, Josilda Saraiva de Lima, Mernegilda Durão Ferreira, Antonia de Nazareth Nobre, Leocy Castro de Almeida, Anália Simões de Bastos, Darcy Laide Barriga Cardoso, Maria Dolores dos Santos Rendeiro, Elisa Carrera de Moura e Laura Barbosa.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL:
- Cr\$ 602,40 -

Raimundo Nonato de Araújo.

Registre-se., Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2702/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta do Processo nº 004825/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

Deuzarina Nazaré Mardock, Conceição Maria de Jesus Penha, Solange Maria Ferreira Nery, Ivonilde Maia da Costa Lobato, Maria do Socorro Miranda Rocha e Oneide Santos Nascimento.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL
- Cr\$ 602,40 -

Maria de Oliveira Costa dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2703/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta do Processo nº 3401/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Augusto Olímpio nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

Arlete Ribeiro dos Santos, Telma de Nazaré Sarmiento Ramos, Maria Zeneide Câmara Barros, Geni Elias da Silva e Maria Celina Araújo Pinheiro.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria das Graças Melo.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 500,00

Raimunda Pereira Cecim dos Santos e Maria da Conceição de Lima Moura.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL
- Cr\$ 602,40 -

Maria Lindalva de Sousa, Maria de Lordes Bernardes da Fonseca, Nair Teixeira Monteiro, Rita Soares Lima, Maria de Lourdes Borges Silva, Iracema Sousa Nascimento, Darcy Elias da Silva e Éloisa Cunha Dias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2704/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 002059/77,

R E S O L V E :

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de São Francisco do Pará, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO
MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria Mercedes Oliveira da Silva - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Lucimar da Costa Oliveira - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Maria Oneide Augusta da Silva - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Maria Mercedes Marques Oliveira - E. E. Cônego Inácio Magalhães.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Maria da Conceição Rodrigues Teixeira - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Maria de Nazaré Viana Pinheiro - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Rita Marques Viana - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Francisca Francilene Cavalcante da Silva - E. E. Cônego Inácio Magalhães; Maria do Socorro Sousa Barbosa - E. E. Cônego Inácio Magalhães.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Maria do Socorro Barros da Cruz - E. E. Profª Maria Vale e Maria das Graças Alves Batista - E. E. Alzira Pinto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3254/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Mem. nº 1320/77 - CORCOF de 30.03.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria do Socorro da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Benício Lopes, no Município de Castanhal, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00 a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de abril de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 2784/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Of. nº 42/77 da 1ª Divisão Regional de Educação de 05.02.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Célia Freitas, para exercer como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 630,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de abril de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 3456/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Mem. nº 1483/77 - CORCOF de 11.04.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Ourém, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria Tavares de Oliveira - E. E. Pe. Antonio Vieira; Domingas Guilhermina dos Santos - E. E. Pe. Antonio Vieira; Lourença de Sousa Ribeiro - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria Luiza da Costa - E. E. Pe. Antonio Vieira.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria Francisca de Arnor - E. E. Pe. Antonio Vieira; Suely Maria das Graças Silva Aires - E. E. Pe. Antonio Vieira; Iracy Nazaré da Costa Matos - E. E. Pe. Antonio Vieira; Macy Trindade Santiago - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria José Leite - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria Freire de Oliveira - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria do Socorro Oliveira da Rocha - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria de Nazaré Corpes Soares - E. E. Pe. Antonio Vieira; Leonor Cicalise Pantoja - E. E. Pe. Antonio Vieira.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Palmira Ribeiro Onça - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria Perpétua de Souza - E. E. Pe. Antonio Vieira.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria Cezarina Correa Leite - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria Hilária Nogueira - E. E. Pe. Antonio Vieira; Antonia Aniceta Rodrigues Nobre - E. E. Pe. Antonio Vieira; Joana Flora dos Santos - E. E. Pe. Antonio Vieira; Maria Valdomira dos Santos Aguiar - E. E. Pe. Antonio Vieira; Júlia Batista Lira Santos - E. E. Pe. Antonio Vieira; Antonia Abreu Lima - E. E. Pe. Antonio Vieira.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria de Fátima Elias Moreira - E. E. Florentina Damasceno; Adélia Dias Fontes - E. E. Florentina Damasceno; Maria Osiel Lisboa - E. E. Florentina Damasceno; Maria de Lourdes Vieira dos Santos - E. E. Florentina Damasceno.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Ana Almeida da Costa - E. E. Florentina Damasceno; Olinda Reis da Luz - E. E. Florentina Damasceno; Maria Ivanilza Lima Souza - E. E. Florentina Damasceno; Maria José da Silva Esteves - E. E. Florentina Damasceno; Maria Moreira da Silva - E. E. Florentina Damasceno.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Francisca Maria da Silva - E. e. Florentina Damasceno; Lais Elias do Nascimento - E. E.

Florentina Damasceno; Justina e Sousa de Araújo - E. E. Florentina Damasceno; Rita Corpes Pereira - E. E. Florentina Damasceno; Elvira Antonia de Oliveira - E. E. Florentina Damasceno; Raimunda Ramos Costa - E. E. Florentina Damasceno; Maria Rita Batista - E. E. Florentina Damasceno; Maria de Nazaré Lima Alves - E. E. Florentina Damasceno; Maria das Graças Sousa - E. E. Florentina Damasceno; Maria Filomena Aires de Oliveira - E. E. Florentina Damasceno; Odete de Oliveira Lopes Corrêa - E. E. Florentina Damasceno; Sidney Neves Teixeira - E. E. Florentina Damasceno.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria Raimunda Aires Ferreira - E. E. Luiz Meranda; Maria Lopes de Sousa - E. E. Luiz Meranda.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Nêli Onuma de Oliveira - E. E. Luiz Meranda.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Maria Lúcia Gonçalves Franklin - E. E. Luiz Meranda; Maria Raimunda dos Santos Lima - E. E. Luiz Meranda; Maria Isabel Oliveira - E. E. Luiz Meranda; Antonia Viana de Lima - E. E. Luiz Meranda; Francisca Soares de Santana - E. E. Luiz Meranda; Izabel Etelvina de Souza - E. E. Luiz Meranda; Luiza Lopes da Silva - E. E. Luiz Meranda; Antonio Miranda da Silva - E. E. Luiz Meranda; Antonia Alves de Sousa - E. E. Luiz Meranda.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Cícera Gonzaga da Silva - E. E. Luiz Meranda; Maria José Gomes - E. E. Luiz Meranda; Maria das Graças Oliveira - E. E. Luiz Meranda; Neuza Ferreira de Castro - E. E. Luiz Meranda; Ritaíla Sampaio da Silva - E. E. Luiz Meranda; Josefa Maria da Paz - E. E. Luiz Meranda.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria da Conceição Silva Narciso - E. E. Florentina Damasceno; Maria Pedra da Silva - E. E. Florentina Damasceno; Maria de Nazaré Rodrigues Monteiro - E. E. Florentina Damasceno; Maria Lustosa Barbosa - E. E. Florentina Damasceno; Alzira Cirino Rolim - E. E. Florentina Damasceno; Enequina Cirino Sobrinho - E. E. Florentina Damasceno; Francisca da Silva Blantt - E. E. Florentina Damasceno; Venância Rodrigues de Moura - E. E. Florentina Damasceno; Maria Ducirene Moura da Fonseca - E. E. Florentina Damasceno; Zeneida Alves de Glória Silva - E. E. Florentina Damasceno; Francisca Domingas de Souza - E. E. Florentina Damasceno; Maria Irene dos Santos - E. E. do Limão; Maria Lília Bezerra - E. E. de Muruteua; Maria Pereira Lima - E. E. de Arraial do Caeté; Benedita Batista Corrêa - E. E. de Tupinambá.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

500,00

Maria Aldenora Pinto - E. E. da Col. do Alto Guamá; Carmo Pereira Lima - E. E. de Piquiauíra; Maria

Brazilina Carvalho - E. E. da Trav. São José; Maria Nogueira de Souza - E. E. de Muruteua; Raimunda Alves Mota - E. E. de Muruteua; José Lopes Filho - E. E. de Muruteua; Maria da Paz Fernandes Reis - E. E. de Capoeira; Raimunda das Graças Silva - E. E. do Km 37; Andreolina Vieira da Silva - E. E. do Km 14; Gercina Barbosa Maciel - E. E. de Igarapé do Meio; Raimunda Rodrigues de Oliveira - E. E. de São José; Idelsuite Antonia dos Santos Reis - E. E. de Conceição; Erineide de Almeida Alves - E. E. de Ipiranga; Zeneide Ferreira da Cruz - E. E. de Tupinambá; Maria de Fátima Lima da Silva - E. E. do Arraial do Caeté; Rosilda Vieira de Sousa - E. E. da Trav. Stª Terezinha; Raimunda Teixeira Moura - E. E. da Trav. Stª Terezinha; Antonia Nazaré de Sousa Rodrigues - E. E. de Jacarequara; Ruti Maria de Sousa Almeida - E. E. de Tentugal; Edina Farias de Oliveira - E. E. de Tauari; Maria Creuza da Silva Souza - E. E. do Km. 51; Maria Pereira Lima - E. E. do Km. 48.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Lucilene Gomes da Silva - E. E. do Km. 48.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de maio de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 3469/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Mem. nº 1000/77 - CORCOF.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Óbidos, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Geovana Nunes Nogueira - E. E. José Veríssimo; Francisca de Fátima Guimarães Cardoso - E. E. José Veríssimo; Celeste Maria Alfaia de Barros - E. E. José Veríssimo; Maria Mercedes Azevedo Cavalcante - E. E. José Veríssimo; Marilda da Costa Filizzola - E. E. José Veríssimo; Rosalina Chaves de Souza - E. E. José Veríssimo.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Rosilda Rocha Picanço - E. E. José Veríssimo; Maria do Socorro Leal Farias - E. E. José Veríssimo; Idenilda Maria Duarte de Aquino - E. E. José Veríssimo; Rosângela Carvalho Elizário - E. E. José Veríssimo.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Edilena da Costa Siqueira - E. E. José Veríssimo; Celina Batista Amaral - E. E. José Veríssimo

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Jandira Tavares - E. E. José Veríssimo; Valdéia

Vieira - E. E. José Veríssimo; Maria Zuila Cânciao de Souza - E. E. José Veríssimo.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Pedro Lino Marinho Vieira - E. E. José Veríssimo; José Miguel Sobrinho - E. E. José Veríssimo.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Waldeia Picanço dos Santos - E. E. Prof. José Tostes; Elizabeth Ribeiro de Figueiredo - E. E. Prof. José Tostes; Neyde Ribeiro de Figueiredo - E. E. Prof. José Tostes.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria Dulce Florenzano Marialva - E. E. Prof. José Tostes; Marialda de Souza Queiroz - E. E. Prof. José Tostes.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Zerina Almeida Biá - E. E. Prof. José Tostes.

SERVEANTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Raimunda Cruz de Oliveira - E. E. Prof. José Tostes; Laura Batista do Amaral - E. E. Prof. José Tostes; Raimunda Caridade Gomes Viana - E. E. Prof. José Tostes; Maria Zuila de Azevedo Santos - E. E. Prof. José Tostes.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Luís da Silva Vieira - E. E. Prof. José Tostes; Raimundo Ribeiro Lopes - E. E. Prof. José Tostes.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Maria Lúcia Guimarães Florenzano - E. E. Prof. José Tostes.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Mária Raimunda Auzier Mendonça - E. E. Felipe Patroni; Telma Maria da Silva Paiva - E. E. Felipe Patroni; Marilda Iara de Oliveira Carvalho - E. E. Felipe Patroni; Nanci de Amoêdo Andrade - E. E. Felipe Patroni; Célia Maria de Barros Picanço - E. E. Felipe Patroni; Maria Mercedes Correa Bentes - E. E. Felipe Patroni; Marilza Auzier de Mendonça - E. E. Felipe Patroni; Maria do Carmo Mendes Bentes - E. E. Felipe Patroni; Marilza de Souza Matos - E. E. Felipe Patroni; Antonia Barbosa de Aquino - E. E. Felipe Patroni; Ana Maria Mamede Leão - E. E. Felipe Patroni; Nirce Maria Couto Ferreira - E. E. Felipe Patroni; Maria Angélica Canto Costa - E. E. Felipe Patroni; Leonil Leão de Azevedo - E. E. Felipe Patroni; Nanci de Andrade Silva - E. E. Felipe Patroni; Maria de Fátima Oliveira dos Santos - E. E. Felipe Patroni; Telma Maria da Silva Paiva - E. E. Felipe Patroni; Nancy de Sousa Gomes - E. E. Felipe Patroni; Jonatas Bentes Picanço - E. E. Felipe Patroni; Izabel Alice Oliveira dos Santos - E. E. Felipe Patroni; José Ailton Barros Gonçalves - E. E. Felipe Patroni; Admilson Mota de Brito - E. E. Felipe Patroni

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria Betania Dolsane Barroso - E. E. Felipe

Patroni; Irenice Maria Couto Ferreira - E. E. Felipe Patroni; Maria Dalva Pereira Monteiro - E. E. Felipe Patroni; Maria Izabel Ferreira Lopes - E. E. Felipe Patroni; Ana Maria Aguiar - E. E. Felipe Patroni.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Elza do Carmo Barbosa Albuquerque - E. E. Felipe Patroni.

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

Elvira Maria Tavares Savino - E. E. Felipe Patroni.

SERVEANTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria José Barbosa de Andrade - E. E. Felipe Patroni; Carolina de Aquino Pereira - E. E. Felipe Patroni; Luzia Batista Pinto - E. E. Felipe Patroni; Tereza da Silva Castro - E. E. Felipe Patroni; Antonia Castro - E. E. Felipe Patroni.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Raimundo Rebouças Nogueira - E. E. Felipe Patroni; Raimundo Batista Mamede - E. E. Felipe Patroni; Antonio Miranda dos Santos - E. E. Felipe Patroni.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Ana Albuquerque Farias - E. E. São Francisco; Maria Júlia Sarrazin Figueira - E. E. São Francisco; Mária Nely Albuquerque de Farias - E. E. São Francisco; Maria Helena Rego de Andrade - E. E. São Francisco; Maria Deuzarina da Silva Pinheiro - E. E. São Francisco; Judith Góes - E. E. São Francisco.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Maria do Socorro Lopes Guimarães - E. E. São Francisco; Maria do Carmo Canto da Silva - E. E. São Francisco; Rosineide da Luz Rodrigues - E. E. São Francisco; Roselita da Luz Rodrigues - E. E. São Francisco.

SERVEANTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Assunção Souza da Silva - E. E. São Francisco; Renice Benzaquem da Silva - E. E. São Francisco; Raimunda Barros dos Santos Filha - E. E. São Francisco.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Márcia Picanço de Vasconcelos - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes; Etelma Baraúna de Aquino - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes.

SERVEANTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Jacira Leão Pereira - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes; Ruth Trindade de Souza Marinho - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes; Maria Soledade Baima dos Santos - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes; Sinamor dos Santos - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes.

VIGIA - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Moacir Matos Sarrazin - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes; Benedito Gonçalves Ferreira - E. E. Prof. Ma. Madalena Printes.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Valderez Salgado Ferreira - E. E. Inglês de Souza; Maria Dulce Batista Lima - E. E. Inglês de

Souza; Maria da Conceição Galucio Guimarães - E. E. Inglês de Souza; Fátima Rosa Muniz da Silva - E. E. Inglês de Souza; Maria Gorete Paes Marialva - E. E. Inglês de Souza;

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Francisca Mousinho de Barros - E. E. Inglês de Souza; Maria do Carmo Santos Lopes - E. E. Inglês de Souza; Raimunda Batista Nascimento - E. E. Inglês de Souza; Eliete Baima Pimentel - E. E. Inglês de Souza.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Nelcy de Oliveira Sena - E. E. Inglês de Souza.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Helena Marques Ribeiro - E. E. Inglês de Souza; Edite Pinheiro Marialva - E. E. Inglês de Souza; Aluizia Canto Lima - E. E. Inglês de Souza.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Raimunda da Silva Mamede - E. E. Sagrado Coração de Jesus; Maria do Carmo Mousinho Barros - E. E. Sagrado Coração de Jesus; Wandereila Veras dos Santos - E. E. Sagrado Coração de Jesus; Maria Nilza da Silva Mousinho - E. E. Sagrado Coração de Jesus.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

Maria Helena Mamede de Oliveira - E. E. Sagrado Coração de Jesus.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Graci Aragão Bentes - E. E. Sagrado Coração de Jesus; Leontina Marinho Ferreira - E. E. do Interior; Ido Lameira da Silva - E. E. do Interior.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

Nilson Gomes da Silva - E. E. do Interior; Manoel Idúiles Alvarenga - E. E. do Interior.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

Izabel Guimarães Florenzano - 8ª Div. Reg. de Educação.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

Raimundo Nonato Farias dos Santos - 8ª Div. Reg. de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de maio de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0179/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24670/76,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Alves da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, a partir de 01.01.1977 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0195/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000728/77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marciano dos Reis Ponciano, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Divisão de Material, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0196/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000452/77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eustáquio Wanderley Queiroz Pereira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0222/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0338/77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Antônio Sérgio Conceição, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I,

Observação: As Portarias acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., em 17.05.77.

na Escola Estadual Profª Anésia, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0227/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24365/76,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Edmar Lobato dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Profª Donatila Santana Lopes, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0289/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 24670/76,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Célio Ferreira de Moraes, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0355/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados do Of. nº 72/77-CEDESP/SEDUC, de 11.01.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Santos da Silva Guedes, para exercer como diarista, a função de Porteiro, Referência I, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977,

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0362/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados do Of. nº 72/77 - CEDESP/SEDUC, de 11.01.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Bianor Malta da Silva, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, em substituição ao servidor Rui de Bessa, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0364/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados do Of. nº 72/77-CEDESP/SEDUC, de 11.01.77.,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Manoel Ovídio Romão, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 372/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita através do memorando nº 653/77-DIVAP/DEPES,

RESOLVE:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Walquiria Lucinéia Ferreira, para exercer como diarista, no Depto. de Pessoal desta Secretaria de Estado de Educação, a função de Escrevente-datilógrafo, Referência III, em substituição a Aloysio Athaide Gomes, dispensado através da Portaria nº 370/77-DIVAP/DEPES, de 25 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0640/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados do Processo nº 13917/76,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Janete Nazaré Santos Canela, para exercer como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, percebendo o salário mensal Cr\$ 630,00, a partir de 01.01.1977, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0657/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 09/77-GSS, de 28.01.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Carlos Tavares Sarmanho, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0692/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta do Mem. nº 182/77-CORCOF, de 31.01.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Moraes Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira-Comissão Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, em substituição à servidora Eliete Moares, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, a partir de 01.02.77., até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0752/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados do Processo nº 01067/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Moura D'Oliveira Ferreira, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0959/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados do Processo nº 003077/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Dalvino dos Santos, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, no anexo da Secretaria de Estado de Educação, antigo Grupo Escolar Floriano Peixoto, nesta Capital, em substituição ao servidor Manoel do Carmo Pantoja, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2020/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Maria Souza da Conceição, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2021/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta o Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR - pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sueli Pereira da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I; na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2022/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969 Celsa Magalhães Negrão, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I., na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2023/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de sua atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Josefa da Cruz dos Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I., NA Escola Estadual Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2024/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.02.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Ferreira Lopes para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Prof. Camilo Salgado nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2025/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Trindade Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1969/77 - DIVAP/DEPES.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 213/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Paulo Alberto Maceió da Graça, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Benevides, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2014/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77 - CORCOF, de 07.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Valquíria Alves da Silva, para exerce como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2028/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 789/77 - CORCOF, de 03.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário d Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Cornélia Gonçalves Valente, para exercer como diarista a função de

Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Coordenação dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira-Coordenadoria da Capital, desta Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0960/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003077/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimundo Matos Menezes, para exercer como diarista, a função de Porteiro, Referência I, no Prédio da Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1049/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002685/77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonízia Longobardi Coelho, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1099/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 20916/76,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Inezila Monteiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de Bacuriteua, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1116/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003298/77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Pereira da Costa, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria do Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1200/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sônia Regina Tavares, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Gabinete do Secretário, desta Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1326/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003271/77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonio Pereira de Menezes, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1327/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003271/77

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Benedito Ferreira Dias, para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, percebendo o salário

mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1365/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Mem. nº 21/77 - CEPLAN/CIMPLE, DE 15.02.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Osvaldo da Silva Cavalcante Sobrinho, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Central de Planejamento e Implementação, desta Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, a partir de 01.02.77, até

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1373/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Mem. nº 21/77 - CEPLAN/CIMPLE (ASP), de 15.02.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes da Silva Pereira, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Central de Planejamento e Implementação, desta Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1375/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 532/77 - CORCOF, de 16.02.77.

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Socorro Lopes Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira-Coordenadoria Setorial do Interior, desta Secretaria de Estado, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00, a partir de 01.02.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1428/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 024550/76,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, José Raimundo Alves de Souza Mangabeira, para exercer como diarista sua função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, em substituição a Raimundo Lourenço da Silva, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1490/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 582/77 - CORCOF, de 23.02.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marta Inês Antunes Lima, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1492/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 581/77 - CORCOF, de 23.02.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Piedade Soares de Mattos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Paulino de Brito, no Município de Portel, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Educação do Estado

PORTARIA Nº 1499/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003677/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Zacharias da Costa Duarte,

para exercer como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Prof. Abelardo Leão Conduru, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.03.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1756/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017335/76,

RESOLVE:

ADMITIR como Professor Horista, Jurema Magno de Araújo, possuindo Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia-Administração Escolar e de Licenciatura em Filosofia, para lecionar na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1837/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 004266/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Luiz Augusto de Aguiar da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, no Gabinete do Secretário de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 07 de fevereiro de 77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROF. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1830/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana de Jesus Fernandes, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1831/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Albertina de Jesus Barros, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Rosa Gattorno", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1832/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Júlia Marta Silva da Rocha, para exercer como diáriata, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1833/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Iolanda Barros Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Rosa Gattorno", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1834/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Lopes Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Servente,

Referência I, na Escola Estadual "Professor Camilo Salgado", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1835/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.1977.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Laurinda Ferreira das Chagas, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1836/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 de CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Carmem Dora Carvalho Macêdo, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Pinto Marques", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1933/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003917/77.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, Luiz Carlos Costa de Lima, para exercer como diarista, a função de Motorista, Referência VIII, na Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 700,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1953/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos

exarados no Processo nº 192/77,

R E S O L V E

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia Lázaro da Silva, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1954/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando, nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba de 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonio José Cavalcante Araújo, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1955/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Tereza Rodrigues da Costa, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1956/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77.

R E S O L V E

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Otamires Martins do Rosário, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Carlos

Guimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1957/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.02.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Batista Ramos, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio São Cristóvão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1958/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Ferreira Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Edgar Pinheiro Porto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1961/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando, nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Josefa Ramos da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1962/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Lúcia Lobo Vieira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Professora Graziela Moura Ribeiro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$-602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1963/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Gomes do Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1964/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Leonildes Pinheiro da Rosa, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1965/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Helena Azevedo

do Rosário, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1966/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Cabral Pires, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1967/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Anete Sueli da Silva Quadros, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1968/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Arlete Reis do Nascimento para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1972/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Santos Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1973/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Wilza Maria Ferreira Nunes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Costa e Silva, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1974/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Carmen Carneiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1975/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil

02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Diana Coeli Bastos Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1976/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Neide Carneiro Guterres, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Jarbas Passarinho (Marco), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1978/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Oscarina da Costa Josino, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium" nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1979/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita do Espírito Santo Fonseca, para exercer, como diarista a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio "Centro Social Auxilium", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1980/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF de 07.03.1977,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Alayse Athayde Gomes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1981/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memº nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Celeste de Lima Teixeira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1982/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E :

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Aparecida Sarmanho Pacheco, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual São Pio X, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1983/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Figueira Nunes, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1984/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rosa de Fátima Romana de Souza, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Domingos Acatauassu Nunes", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1985/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77 - CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Rosete de Oliveira Cardoso, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Presidente Costa e Silva", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1986/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77 - CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos

do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sonia Maria Matos Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Eunice Weaver", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1987/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Gracinda Ferreira Tavares, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Benjamim Constant", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1988/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77—CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima de Jesus Nascimento, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "D. Helena Guilhon", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARRO PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1989/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Silvia Maria Teixeira Cardoso, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Benjamim Constant", nesta capital, perce-

bendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1990/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Vanina Perdigão Moraes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1992/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Rosa Dutra da Costa, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta capital percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1993/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Lucia Bastos Fariha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Dr. Mário Chermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1994/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando

de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Edna Maria Ramos dos Anjos, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual "Almirante Guillobel", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1995/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 279/77 - CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Dantas de Souza, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Lauro Sodré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2001/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Carmen Sirene do Carmo, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2002/77-DIPAV/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Vera Lúcia Tuma da

Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2003/77-DIPAV/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana de Fátima dos Santos Rodrigues, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2006/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Luzinan Lopes Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2007/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ivete Martins Cândido, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2008/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Luiza Reis Souza, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2009/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Perpétuo Socorro Albuquerque Ferreira, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio Lar de Maria, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00 até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2010/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sandra Maria de Carvalho Cunha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Mário Chermont, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2011/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças de Almeida Góes, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2012/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ilda Marli Alves Campbell, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Helena Guilhon, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2013/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Walmina Maria Leite Carvalho, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2014/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Valquiria Alves da

Cunha, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2015/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 842/77-CORCOF, de 07.03.1977,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Olga Lidia da Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 730,00, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2017/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Sebastiana dos Santos Souza, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2018/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Regina dos Reis Barbosa, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2019/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 279/77-CORCOF, de 02.03.77,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Fátima Gomes Pereira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Rodrigues Pinajé, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Aeronáutica

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Real Aerotaxi Ltda., para instalação e exploração de um Box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA).

Aos 8 (oito) dias do mês de julho do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal e o Sr. José Vargas Porto, representando a Real Aerotaxi Ltda., ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a Lei nº 5.332, de 11.10.1967, artigo 53 do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar); Decreto-Lei nº 270, de 28.02.1967, e o disposto no Decreto nº 75.691, de 05.05.1975, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", de um Box para despacho de aeronaves e passageiros, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA), mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ARRENDATÁRIA se obriga a instalar e explorar, mediante arrendamento, na área de 7,24m² (sete vírgula vinte e quatro metros quadrados), indicada na planta da Estação de Passageiros do Aeroporto de Santarém (PA), constante do Processo nº 024/SERAC-1/77, e que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, um Box para despacho de aeronaves e passageiros. Essa área será entregue à ARRENDATÁRIA em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A ARRENDATÁRIA pagará pela área ocupada o preço específico de arrendamento mensal de Cr\$ 106,42 (cento e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), importância que recolherá ao Banco do Brasil S. A., a fa-

vor do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso de prorrogação do presente Contrato, o valor do preço específico de arrendamento mensal será reajustado, segundo os índices de correção monetária dos aluguéis de imóveis não residenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ARRENDATÁRIA fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

1 - Instalar, às expensas próprias, na área para esse fim destinada o aparelhamento complementar necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela ARRENDATÁRIA, e aprovados pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1);

2 - afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

3 - atender o público durante as horas de funcionamento dos serviços da Empresa;

4 - manter em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições e reconstituição de pintura, necessária para a conservação e manutenção da mesma área, instalações e aparelhamento;

5 - pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força, devendo fazer instalar medidores correspondentes;

6 - submeter-se à fiscalização que o Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto, exercer sobre os serviços;

7 - devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido;

8 - cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções atinentes ao

serviço, inclusive as que foram baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de arrendamento de que trata o presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

CLÁUSULA QUINTA - A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o Governo poderá rescindí-lo, no interesse da Administração do Aeroporto, mediante prévio entendimento entre as partes, sem qualquer ônus para o Governo, ficando entretanto, assegurada à **ARRENDATÁRIA** a indicação de outra área para a continuação dos seus serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - A **ARRENDATÁRIA** ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo **SERAC-1**, à multa de até 10% (dez por cento) do valor do preço específico de arrendamento mensal de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, variável de acordo com a gravidade do fato, pela infração de qualquer cláusula contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Contrato caducará de pleno direito, independentemente de interpeção judicial e sem que à **ARRENDATÁRIA** assista direito à ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

- a) se a **ARRENDATÁRIA** falir;
- b) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do Governo;
- c) se a **ARRENDATÁRIA** sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objetivo dessa exploração;
- d) se, em 30 (trinta) dias, a **ARRENDATÁRIA** não integralizar a caução desfalcada por multas ou preço específico de arrendamento não pagas;
- e) de modo geral se, pela repetição contumais de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à **ARRENDATÁRIA**, ficar evidenciada a necessidade da rescisão;
- f) se expirar o prazo contratual, sem que a **ARRENDATÁRIA** tenha requerido prorrogação ou se expirar a prorrogação já concedida.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Salvo o caso da alínea "f", a caducidade do contrato pelos motivos previstos nesta Cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - Quando da transferência do Aeroporto de Santarém (PA), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - **INFRAERO**, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente, devendo ainda a **ARRENDATÁRIA**, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico de arren-

damento mensal de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, ao Agente designado pela Empresa.

CLÁUSULA NONA - A **ARRENDATÁRIA** depositará na Caixa Econômica Federal do Pará, uma caução no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), em favor do 1º Comando Aéreo Regional, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e multas eventuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **ARRENDATÁRIA** elege seu foro legal a cidade de Belém (PA).

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Nona, pela exibição do certificado de caução nº 02/77, emitido pela Caixa Econômica Federal do Pará, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), é assinado pelas partes contratantes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araújo - 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 08 de julho de 1977

**Maj Brig do Ar - PROTÁSIO LOPES
DE OLIVEIRA**

(Representando o Governo Federal)

JOSÉ VARGAS PORTO

(Representando a Real Aerotaxi Ltda)

RENILSON RIBEIRO PEREIRA - Cap Av.

(Testemunha)

JACOB SÍRIO BLUME - 3S Q EA ES

(Testemunha)

**RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO - 2S Q
EA ES**

(Escrivão)

(T. nº 01157 - Reg. nº 4036 - Dia: 23/07/77)

Ministério do Exército C.M.A. - 8ª RM

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS

RESUMO DO EDITAL

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/77

A - OBJETO - Construção de 4 (quatro) casas para Capitão/Tenente, em Marabá-PA.

B - ENTREGA - A entrega dos envelopes "A" e "B" deverá ser feita na Comissão Regional de Obras da 8ª. R.M. na Av. Gentil Bittencourt, 1315 (Quartel do Antigo CPOR), até as 09:30 horas do dia 08 de julho de 1977.

C - ABERTURA - A abertura dos envelopes "A" será efetuada às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 1977.

A abertura dos envelopes "B" será efetuada às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 1977.

D - INFORMAÇÕES - Diariamente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, exceto às quartas-feiras, na sede da Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar.

Belém-PA, 21 de julho de 1977.

CLÁUDIO ANTÔNIO DA COSTA DOURADO
Cap. E. Eltr.

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 4050 - Dia: 23/07/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 3357 - SEVOP - 19.07.1977, referente à Tomada de Preços nº 05/77, para fornecimento de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

RESUMO

De acordo com a relação apresentada na Ata, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: - Mendes Vasconcelos Ltda., A Phililândia Ltda., I. N. Crespim Máquinas e Motores, Hidrobel Ltda., Salvador Indústria e Comércio S/A., Cosmorama S/A., Unimóveis Ltda., Orplan Ltda., Materco - Materiais de Construção Ltda., Materiais de Construção Almeida Ltda., Madeiras da Amazônia S/A., Importadora de Ferragens S/A., A. M. Fidalgo S/A., Confer - Materiais de Construção Ltda., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Marques dos Reis S/A., Tintas Internacional S/A., e Irmãos Quaresma Ltda.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 19 de julho de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 4043 - Dia: 23/07/77)

Centro Comunitário Maria do Faro Chaves

Resumo dos Estatutos do "Centro Comunitário Maria do Faro Chaves," aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 1977.

Denominação: Centro Comunitário Maria do Faro Chaves.

Fundo Social: É constituído de contribuições, mensalidades, donativos, subvenções, etc...

Fins: Tem por fins:

a) Promover reuniões de caráter esportivo, social, recreativo e cultural;

b) Promover pelos meios de seus alcances, a elevação moral das classes, pelo bem de cada um de seus sócios, pela estimulação de seus sentimentos e atos, com o objetivo de alcançar maior índice cultural de cada um;

c) Assistência Hospitalar e Cooperativista.
Sede: Município de Benevides, Estado do Pará.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria: Bienal.

Data da Fundação: 15 de Fevereiro de 1976.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: No caso de dissolução do Centro, todos os bens móveis e imóveis que o mesmo possui serão revestidos em favor de outra entidade similar devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA:

Presidente: Noemia de Miranda Bahia, brasileira, casada, professora, residente na Estrada do Maguari, nº 35.

Diretora Secretária: Lindalva de Souza Soares, brasileira, casada, doméstica.

Diretor Tesoureiro: Waldemar Gonçalves, brasileiro, casado, agricultor.

Diretora de Sede: Elba Tiyó Onó Okada, brasileira, casada, professora.

Belém, 06 de julho de 1977

Noemia de Miranda Bahia

Presidente

(G. Reg. nº 1927 - Dia 22.07.77)

Secretaria de Estado de Educação

Instrumento Particular de Contrato de Locação para fins não residenciais que entre si fazem, a Secretaria de Estado de Educação e Onivaldo Monteiro, como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta Cidade sito à Praça da República nº 1020, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação de um lado como Outorgada e Locatária, e de outro, como Outorgante, proprietário (a) e Locador (a) o Sr. Onivaldo Monteiro, brasileiro, casado, agricultor, residente no Município de Maracanã, Km. 23 contratam a locação do imóvel, sito no Km. 23 da Rodovia Igarapé-Açu, Município de Maracanã, de propriedade do Outorgante, sob as condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 01.01.1977 e terminando em 31.12.1977.

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento em Cr\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do Outorgante ou de seu Procurador, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado a Outorgada transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do Outorgante.

QUINTA: Correrão por conta do (a) Outorgante, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela Outorgada no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do Outorgante, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações da Escola Isolada "N. Sra. de Nazaré" da Outorgada, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e a moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da Outorgada.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Belém (PA.), 15 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Outorgada

ONIVALDO MONTEIRO

Outorgante

Testemunhas:

a) **ILEGÍVEL**

Maria Dilce dos Santos Cabral

(Ext. Reg. Nº 4026 - Dia: 23/07/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

O Diretor Geral do DER-PA., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/1969, baixou as seguintes Portarias) RESUMO:

0610/77-DG, de 22/06/77 - RECLASSIFICAR, a contar desta data, na função de Operador de Máquinas, nível 11, classe "B", do Quadro de Pessoal Variável - Grupo Ocupacional nº 10 - Pessoal de Campo, para servir na Sexta DR, o servidor Antonio Augusto Xavier de Brito, que se encontra servindo na 2ª DR.

0611/77-DG, de 23/06/77 - I - COLOCAR à disposição da Secção de Fôlhas e Controle de Pagamento - SP., até ulterior deliberação desta DG, o servidor Carlos Alberto Alencar Coelho, Apontador deste DER-PA., considerando os termos do Memorandum nº 15/77-DF. II - CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 220, de 26/03/1975, desta DG, que colocou o servidor em questão, à disposição do Serviço de Mecanização do Órgão.

0612/77-DG, de 23/06/77 - CESSAR o efeito, a contar desta data, da Portaria nº 461, de 06/04/1972, desta DG, que transferiu para o Serviço de Mecanização-DF, o funcionário Osvaldo Costa, Auxiliar de Administração do Quadro de Pessoal Permanente do Órgão, devendo retornar a sua lotação de origem.

0613/77-DG, de 23/06/77, foi EXONERADO do Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Div. de Processamento de Dados e Documentos - DR.P, o Engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia deste Departamento.

0614/77-DG, de 23/06/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76 e Regimento Interno do DER-Pa., o Engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Assessor Técnico deste Departamento.

0615/77-DG, de 23/06/77 - DESIGNAR o Engenheiro Carlos Manoel Gobert Damasceno, Assessor Técnico do Órgão, para, sem prejuízo de suas funções, supervisionar as obras civis nas Divisões Regionais deste Departamento.

0616/77-DG, de 23/06/77 - EXONERAR do cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por Administração, o Engenheiro Civil José Alfredo Carmo Caldas, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia deste Departamento.

0617/77-DG, de 23/06/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 694, de 15/07/1976 e Regimento Interno do DER-PA., o Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal Permanente, José Alfredo Carmo Caldas, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Div. de Conservação - DR. Op. deste Órgão.

0618/77-DG, de 23/06/77, foi EXONERADO do cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Assessor Técnico, o Engenheiro Civil Ulysses Lauro Mendes Vieira, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia no interesse da Administração do Órgão.

0619/77-DG, de 23/06/77, foi NOMEADO, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.694, de 15/07/1976 e Regimento Interno do DERPA, o Engenheiro Civil Ulysses Lauro Mendes Vieira, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por Administração - DR. ☉ deste Departamento.

0620/77-DG, de 23/07/77 - TRANSFERIR a pedido, da 5ª para a 1ª DR, o servidor Aldecy Vitor de Oliveira, Motorista do Quadro de P.V. deste Órgão.

0621/77-DG, de 24/06/77 - CONCEDER, a partir de 20/05/77, de acordo com a Resolução nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 519/76-DG, a gratificação de deslocamento na base de 40% (quarenta por cento), ao Engº Mecânico Charles Beckmam Luceno Carvalho, Chefe do Serviço de Equipamento Mecânico - DMP, deste Departamento.

0622/77-DRA, de 24/06/77, CONCEDER, a partir de 1º/07/1977, de acordo com o que estabelece o art. 108 do Regulamento do Pessoal do DERPA, aprovado pelo Decreto 9.718, de 02/08/76, Seis (6) meses de licença-especial a que tem direito a funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial de Administração do QPP deste Órgão, considerando o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 2329/77, sendo essa licença relativa ao decênio 1966 a 1977.

0623/77-DG, de 27/06/77, DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 22/06/77, o servidor Leão Samuel Benchimol, Engenheiro do QPV, deste Departamento, de acordo com o atestado de Óbito nº 4.245 do 3º Cartório da Comarca de Belém, datado de 23/06/77.

0624/77-DG, de 27/06/77 - CONCEDER, a partir de 1º/07/77, de acordo com o art. 87 do Regimento do Pessoal do DERPA, combinado com o art. 119 da Lei Estadual nº 749/53, ao funcionário Caetano Alves da Fonseca, Vigia do QPP deste Órgão, três (3) meses de licença especial, a que tem direito, conforme processo interno nº 222/74, sendo essa licença relativa ao decênio 1960/1970.

0625/77-DRA, de 27/06/77 - CONCEDER, a partir de 01/07/1977, de acordo com o que estabelece o art. 108 do Regulamento do DERPA, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76, seis (6) meses de licença-especial, a que tem direito o funcionário Joaquim Lisboa Borges, Abastecedor do QPP deste Órgão, considerando o parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 4957/76, sendo essa licença relativa ao decênio 1956/1966.

0626/77-DG, de 27/06/77 - I - TORNAR sem efeito a Port. nº 553, de 03 de junho do corrente ano, que designou o servidor Enoch Ferreira da Silva, Encarregado de Terraplenagem do Órgão, para exercer a função gratificada, Símbolo 7-F, de Encarregado do Serviço da 1ª DR deste Departamento. II - REVOGAR a Port. nº 552, de 03/06/77, desta DG, que cessou o efeito da Port. nº 563, de 02/08/76, que designou o servidor Enoch Ferreira da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe da 1ª Residência da 6ª DR deste DERPA.

0627/06/77 - TORNAR sem efeito a Port. nº 580, de 15/06/77, desta DG, que designou o servidor Raimundo das Graças Bastos Costa, Encarregado de Terraplenagem, para exercer a função gratificada,

Símbolo 4-F, de Chefe da 1ª Residência da 6ª DR, deste Departamento.

0628/77-DG, de 27/06/77 - DESIGNAR o servidor Raimundo das Graças Bastos Costa, Encarregado de Terraplenagem do QPV do Órgão, para responder pela Chefia da 1ª Resid. da 6ª DR deste Departamento, durante o impedimento do titular da referida Chefia que está de licença para tratamento de saúde.

0629/77-DG, de 27/06/77 - COLOCAR à disposição da Divisão de Pesquisas Tecnológicas - DR.P, até ulterior deliberação da DG, o servidor João Alves dos Santos, Auxiliar de Artífice Nível 8 Classe A, do QPV deste Órgão, assunto objeto do Ofício nº 19/77-DPT.

0630/77-DG, de 27/06/77 - COLOCAR à disposição da Diretoria de Operações até ulterior deliberação desta DG, o funcionário Raimundo Rodrigues Guerreiro, Auxiliar de Portaria nível 4 Classe b, do QPP deste Departamento.

0631/77-DG, de 27/06/77 - COLOCAR à disposição da Secção de Transporte com subordinação à Divisão de Coordenação Auxiliar, até ulterior deliberação desta DG, o servidor José Deodoro de Ribamar, Braçal deste Departamento, assunto objeto do Memº 228/77-St. PCE.

0632/77-DG, de 27/06/77, PERMITIR que a funcionária Alice Paiva Maneschi, Mecnógrafa do QPP deste Departamento, participe do 9º Congresso Brasileiro e V Jornada Sul Rio Grandense de Biblioteconomia e Documentação, a realizar-se na cidade de Porto Alegre - Rio Grande do Sul, no período de 03 a 08 de julho próximo vindouro.

0633/77-DG, de 27/06/77 - COLOCAR à disposição do Governo do Estado, sem ônus para este DERPA, o servidor Paulo Fiock dos Santos Filho, Agente Operacional Nível 11, Classe A, do QPV deste Departamento.

0634/77-DG, de 29/06/77 - I - ESTABELEECER, a partir de 1º/07/77, para o pessoal deste Departamento sediado em Belém, de segunda à sexta-feira, o seguinte horário de trabalho: de manhã: das 7:30 às 13:00 horas. De tarde: das 14:30 às 17:30 horas. 1.2 - Para a jornada normal, de trabalho do pessoal estatutário, o horário das 7:30 às 13:00 horas. 1.3 - Para a jornada de trabalho correspondente ao regime de tempo integral, fica considerado o horário das 14:30 às 17:30 horas. 1.4 - Para os funcionários e servidores que no interesse da Administração, tenham que cumprir o expediente normal somente na parte da tarde, fica estabelecido o horário das 12:00 às 17:30. 2 - Para o pessoal dos serviços de limpeza do Prédio e de Jardinagem, o horário de trabalho será das 7:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, respeitada a jornada de trabalho de cada servidor, segundo o seu regime jurídico.

3 - O ponto será encerrado, precisamente às 8:30 horas para o expediente normal da manhã e às 13:00 para o expediente da tarde, a que se refere o item 1.4 da presente portaria. 4 - Fica estabelecido, no primeiro expediente, como horário de Merenda, o intervalo compreendido entre dez horas e vinte minutos, não sendo contudo permitido aos servidores se ausentarem da Repartição. 5 - Permitir, na entrada do expediente normal, uma tolerância de 60 (sessenta) minutos por mês, ficando estabelecido que, ultrapassado este limite de tolerância, o funcionário ou servidor

sofrerá o desconto previsto no item II do artigo 124 do Regulamento do Pessoal deste Departamento. 6 - Revogar, a partir de 1º de julho do corrente ano, as Portarias nºs 2027 e 2028, de 29/12/1967 e 627, de 22/04/1968, desta DG e todas as disposições em contrário.

0635/77-DG, de 30/06/77 -DESLIGAR, deste Órgão, a contar desta data, em caráter definitivo, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, o funcionário Osvaldo Aleverti, Engenheiro do QPP deste Departamento, considerando a comunicação do INPS.

0637/77-DG, de 30/06/77 - SUSPENDER, disciplinarmente, pelo espaço de cinco (5) dias, a contar desta data, o funcionário Timóteo Ferreira, Oficial de Administração do QPP deste Departamento, por haver se portado de maneira descortês, proferindo impropérios a seu superior hierárquico, quando convidado a se retirar do box de lavagem de carros da Oficina Central.

0638/77-DG, de 30/06/77 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 16/05/77, o funcionário Arthur Martins da Silva, do QPP deste Departamento, tendo em vista o Atestado de Óbito nº 3890, de 19/05/1977, do 3º Cartório da Comarca de Belém.

0639/77-DG, de 30/06/77 - COLOCAR à disposição do Conselho Rodoviário Estadual, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Raimundo Garcia, Servente, Nível 2, Classe C, do QPP deste Órgão, assunto objeto do Ofício nº CRE/91/77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Diretor Geral

Belém, 21/07/1977.

(Ext. Reg. Nº 4028 - Dia: 23/07/77)

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 234 DE 5 DE MAIO DE 1977

O Ministro de Estado da AGRICULTURA, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de estabelecer medidas disciplinadoras na formalização e acompanhamento de Convênios e Ajustes e de aperfeiçoar a execução desses instrumentos,

R E S O L V E:

I - Aprovar as Instruções Gerais, anexas, que farão parte integrante dos Convênios e Ajustes, firmados pelo Ministério da Agricultura, sob a supervisão da Secretaria-Geral.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Ministerial nº 374, de 22 de outubro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 1971.

ALYSSON PAULINELLI

INSTRUÇÕES GERAIS PARA CONVÊNIOS E AJUSTES

I - Disposições Preliminares

1. Finalidade e Aplicação destas Instruções Gerais

As condições que disciplinam a elaboração de CONVÊNIOS e AJUSTES ficam reguladas, no âmbito do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, de conformidade com as normas contidas nas presentes Instruções.

2. Aceitação destas Instruções Gerais

Nos CONVÊNIOS e AJUSTES, em que o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA seja parte, fica estipulado que os CONVÊNIENTES ou AJUSTANTES aceitam as presentes Instruções Gerais, que regulam seus direitos e obrigações nos respectivos instrumentos, independentemente de transcrição.

3. Terminologia e Definição de Vocábulos

Os termos abaixo terão o seguinte sentido, sempre que usados nos CONVÊNIOS e AJUSTES:

- a) por MINISTÉRIO, entende-se MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;
- b) designar-se-á CONVÊNIO o contrato que tenha, como parte integrante, a União, representada pelo MINISTÉRIO, de um lado e, do outro, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios Federais e os Municípios, e por objetivo a execução de programas, projetos ou atividades relativas à política agropecuária nacional;
- c) designar-se-á AJUSTE o contrato que tenha, como parte integrante, a União, representada pelo MINISTÉRIO, de um lado e, do outro, as Autarquias, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista, as Fundações Públicas, os Órgãos de Representação Econômica, Social ou Profissional, bem como as Associações ou Entidades de Direito Público ou Privado, instituídas sem fim lucrativo, e por objetivo a execução de programas, projetos ou atividades relativas à política agropecuária nacional;
- d) por CONVÊNIENTE e AJUSTANTE, entende-se o órgão ou entidade, indicado no preâmbulo do CONVÊNIO ou AJUSTANTE, com o qual é contratada a execução de programas, projetos ou atividades relativas à política agropecuária nacional;
- e) por INTERVENIENTE, entende-se a pessoa jurídica de direito público ou privado, que intervém no CONVÊNIO ou AJUSTE, para manifestar seu consentimento ou para assumir obrigações em nome próprio;
- f) a sigla GEA significa GRUPO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, que tem por finalidade executar os trabalhos pertinentes às atividades de serviços gerais dos órgãos da administração direta do MINISTÉRIO, no âmbito das respectivas unidades administrativas;
- g) a sigla GEF significa GRUPO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, que tem por finalidade executar os trabalhos pertinentes às atividades financeiras e orçamentárias dos órgãos da administração direta do MINISTÉRIO, no âmbito das respectivas unidades orçamentárias, nos Estados e Territórios;
- h) a sigla SUPLAN significa SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, que tem por finalidade, através dos seus setores específicos e sob a supervisão da Secretaria Geral, o planejamento, a programação, a coordenação, o orçamento, a organização, o controle e a avaliação dos trabalhos, a análise econômica e a estatística do setor agropecuário nacional;

1) a sigla IGF significa INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS, que tem por finalidade assessorar diretamente o Ministro de Estado na consecução dos objetivos da supervisão ministerial na área de sua competência e supervisionar as funções de administração financeira dos órgãos integrantes do MINISTÉRIO, contabilizar, analítica e sinteticamente, as operações realizadas pelas unidades gestoras de crédito, realizar ou supervisionar auditoria nos órgãos integrantes do MINISTÉRIO ou a ele vinculados, visando à salvaguarda dos bens e à verificação da exatidão e regularidade das contas, observadas as normas gerais, orientar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos integrantes do MINISTÉRIO nos assuntos de sua competência e exercer atividades e controle pertinentes ao cronograma de desembolso do MINISTÉRIO, nos termos da legislação e normas em vigor;

j) por ÓRGÃO TÉCNICO, entende-se o GRUPO EXECUTIVO TÉCNICO DA DIRETORIA ESTADUAL ou a DIVISÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL, conforme o caso, a que esteja afeta a responsabilidade pelos planos, programas, projetos e atividades;

l) por ÓRGÃO SECCIONAL DA IGF, entende-se a INSPETORIA SECCIONAL DE FINANÇAS ou o NÚCLEO DE CONTABILIDADE, responsáveis pelo controle e acompanhamento da execução orçamentária das unidades gestoras de recursos dos órgãos da Administração Direta do MINISTÉRIO, bem como pela contabilidade analítica destas Unidades;

m) por PROGRAMA DE TRABALHO, entende-se o documento elaborado em cada exercício de vigência do CONVÊNIO ou AJUSTE, que detalhe as metas e produtos finais objetivados, os insumos e recursos financeiros a serem aportados à execução e identifique os responsáveis pela execução e pela coordenação;

n) por PLANO DE APLICAÇÃO, entende-se a identificação das especificações de despesa e respectivos valores a serem aplicados, elaborado pelo CONVENIENTE ou AJUSTANTE, em cada exercício de vigência do instrumento firmado, constituindo-se em parte integrante do PROGRAMA DE TRABALHO;

o) por ÓRGÃO EXECUTOR, entende-se o CONVENIENTE ou AJUSTANTE a quem compete executar o PROGRAMA DE TRABALHO aprovado;

p) por TERMO ADITIVO, entende-se o instrumento que modifica o CONVÊNIO ou AJUSTE, acrescentando, alterando ou excluindo cláusulas;

q) por ÓRGÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, entende-se o Grupo de Execução Financeira da Diretoria Estadual ou o Serviço de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

OBSERVAÇÃO - Quando se tratar do Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, deverão constar do CONVÊNIO ou AJUSTE as especificações de despesa de que trata o Anexo III, da Portaria nº 064, de 12 de agosto de 1976, do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPPLAN/PR, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1976, ou outras que porventura vierem a ser determinadas, com a atualização do referido Anexo III.

II - Disposições sobre os Recursos Financeiros

4. Disponibilidade e Utilização dos Recursos Financeiros

4.1 - Disponibilidade dos Recursos

A contribuição financeira do MINISTÉRIO tornar-se-á disponível após a publicação do CONVÊNIO ou AJUSTE no Diário

Oficial e sua utilização pelas partes se dará de acordo com o disposto nos citados instrumentos e respectivo PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente aprovado, depois de satisfeitas integralmente as condições constantes destas Instruções Gerais (item III, nº 7).

4.2 - Utilização dos Recursos

a) Execução Financeira a Cargo do MINISTÉRIO

Quando o CONVÊNIO ou AJUSTE tiver a sua execução financeira a cargo deste MINISTÉRIO, pelo Sistema GEA/GEF, a Unidade Gestora, responsável pelo valor da contribuição do MINISTÉRIO, empenhará a despesa, de acordo com as necessidades, e procederá aos registros e controles, de conformidade com as Normas de Material, de Serviços Gerais e de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria deste MINISTÉRIO (item 134 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 22 da Portaria IGF nº 43/76).

b) Execução Financeira a Cargo do Órgão Executor

b.1 - A Unidade Orçamentária responsável pela liberação de recursos à parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE, empenhará o total da despesa incidente no exercício financeiro e efetuará as liberações de acordo com o Cronograma Financeiro aprovado (item 135 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 23 da Portaria IGF nº 43/76).

b.2 - Quando as liberações de recursos forem efetuadas por Unidade Administrativa, a Inspeção Geral de Finanças, a pedido da Unidade Orçamentária, provisionará os recursos necessários, que serão processados em conformidade com o item 135 (sub-item 135.1, do item 135, da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 24 da Portaria IGF nº 43/76).

b.3 - A parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE, deverá manter estrutura organizacional que possibilite a contabilização, registros e controles da execução financeira e dos bens adquiridos - (sub-item 135.3, do item 135, da Portaria IGF nº 06/76, acrescentado pelo item 26 da Portaria IGF nº 43/76).

c) Liberação e Movimentação Financeira

c.1 - O valor liberado na forma das letras b.1 e b.2 será creditado ao ÓRGÃO EXECUTOR e movimentado em conta especial, no Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A - BNCC ou, na ausência de representação deste, no Banco do Brasil S.A., caracterizada com a sigla das partes e antecedida da expressão "CONVENIENTE" ou "AJUSTE", sendo vedado o saque total ou parcial dos recursos para depósito em outra instituição financeira (sub-item 135.2, do item 135, da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 25 da Portaria IGF nº 43/76).

c.2 - Quando os depósitos forem feitos no BNCC, a Diretoria Estadual do MINISTÉRIO fornecerá ao Banco, para efeito do que determina a letra anterior, o cronograma mensal de saque, elaborado pelo CONVENIENTE ou AJUSTANTE, de comum acordo entre as partes, bem assim o andamento previsto para a execução do projeto.

5. Aplicação dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros colocados à disposição da parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE, pela Unidade Gestora, serão aplicados, rigorosamente, dentro dos limites fixados em cada elemento de despesa do PLANO DE APLICAÇÃO aprovado (item 138 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 28 da Portaria IGF nº 43/76).

III - Obrigações do CONVENIENTE ou AJUSTANTE

6. Anteriores à Formalização do Instrumento Legal

6.1 - Programa de Trabalho

a) A parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE, beneficiada com recursos, apresentará previamente ao ÓRGÃO TÉCNICO do MINISTÉRIO, para aprovação, o seu PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente, consubstanciando, dentre outros aspectos, o PLANO DE APLICAÇÃO dos recursos, bem como o cronograma de desembolso financeiro, que passarão a constituir parte integrante do Termo corres-

pondente, independente de transcrição (item 128 da Portaria IGF nº 06/76).

b) O PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente terá seu formato e instruções definidos pela Secretaria Geral do MINISTÉRIO.

6.2 - Aprovação Preliminar

A parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE deverá manifestar a sua concordância com a minuta do CONVÊNIO ou AJUSTE e com o PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente, em conjunto com o representante do MINISTÉRIO, para aprovação final pela Secretaria Geral.

7. Anteriores à Liberação dos Recursos Financeiros

7.1 - Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos

a) Exigir-se-á a apresentação do PROGRAMA DE TRABALHO, no qual se incluirá o PLANO DE APLICAÇÃO, previamente aprovado pela Unidade Gestora, no ato da emissão da Nota de Empenho (item 136 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 27 da Portaria IGF nº 43/76).

b) O PLANO DE APLICAÇÃO deverá guardar consonância com os elementos de despesa orçados pelo MINISTÉRIO, sendo vedada a aplicação de recursos transferidos, a título de Transferências Correntes, em investimentos e, a título de Transferências de Capital, em custeio.

8. Simultâneas e Posteriores à Utilização dos Recursos

8.1 - Execução do CONVÊNIO ou AJUSTE

a) Obriga-se o CONVENIENTE ou AJUSTANTE a executar o PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente, aprovado para cada exercício de vigência do CONVÊNIO ou AJUSTE, sendo vedada a subdelegação.

b) Nos casos em que a atividade deva ser exercida, no todo ou em parte, por outro órgão ou entidade, este deverá firmar o CONVÊNIO ou o AJUSTE, juntamente com as partes, na qualidade de INTERVENIENTE.

8.2 - Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos

a) As reformulações do PLANO DE APLICAÇÃO poderão ser feitas, no máximo, quatro vezes por ano e obedecerão aos mesmos procedimentos do plano original, devendo as solicitações ser feitas, através da Unidade que liberou o recurso, ao ÓRGÃO TÉCNICO responsável, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias (item 129 da Portaria IGF nº 06/76).

b) Somente após a aprovação do plano reformulado, poderão ser feitas despesas nos limites de cada item (sub-item 129.2, do item 129, da Portaria IGF nº 06/76).

8.3 - Contratos de Obras ou Serviços de Engenharia Decorrentes de CONVÊNIOS ou AJUSTES

Na hipótese de contratação de obras ou serviços de engenharia, a que se refere o Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, a sua efetivação dependerá da reunião dos seguintes requisitos (item 130 da Portaria IGF nº 06/76):

- existência do projeto de engenharia completo, aprovado pelo Titular do órgão competente, o qual conterá todos os elementos, devidamente qualificados e quantificados, de modo a permitir a elaboração dos orçamentos, parcial e global, da obra ou serviço;
- existência de recursos financeiros e orçamentários no exercício, bem como, seja assegurado o necessário comprometimento, para os exercícios subsequentes, através de ato próprio; e
- existência de cronograma físico-financeiro de execução, de conformidade com o projeto de engenharia, e compatível com o orçamento elaborado.

8.4 - Comprovação da Aplicação dos Recursos

a) Comprovação Contábil

A documentação comprobatória da execução financeira do Termo, desde que a parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE tenha estrutura organizacional capaz de contabilizar os atos e fa-

tos de sua administração, será caracterizada com a sigla das partes, antecedida da expressão "CONVÊNIO ou AJUSTE", e ficará arquivada em separado, em seu órgão de contabilidade, à disposição da auditoria deste MINISTÉRIO, sem prejuízo de inspeção por parte do Tribunal de Contas da União (item 139 da Portaria IGF nº 06/76).

b) Comprovação com Documentos Originais

Se a entidade executora do CONVÊNIO ou AJUSTE não tiver suas operações contabilizadas por órgão de contabilidade de analítica, sob a direção do Contador ou Técnico de Contabilidade habilitado, e não mantiver registros pelo método das partidas dobradas, exigir-se-á Prestação de Contas, instruída com a documentação comprobatória das operações, em original (item 140 da Portaria IGF nº 06/76).

c) Data dos Comprovantes

A documentação comprobatória da despesa, não poderá ter data anterior à da vigência do CONVÊNIO ou AJUSTE (item 141 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 29 da Portaria IGF nº 43/76).

8.5 - Prestações de Contas

a) A parte executora do CONVÊNIO ou AJUSTE, aludida no nº 8.4, letra a, apresentará ao órgão do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA que liberou os recursos, no prazo estipulado no instrumento, ou trimestralmente, no caso de omissão desta determinação, Prestação de Contas das aplicações, devidamente assinadas e datadas, por quem de direito, para fins de controle e acompanhamento pelos Órgãos de Execução Financeira e Técnica, constituída das seguintes peças (item 142 da Portaria IGF nº 06/76):

- Balancete Financeiro/Patrimonial;
- Demonstrativo da Execução Financeira;
- Relação de Bens Móveis, adquiridos com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA;
- Conciliação Bancária;
- Extrato de Conta Bancária; e
- Relatório.

b) Não será exigido o Balancete Financeiro/Patrimonial dos órgãos mencionados no nº 8.4, letra b (sub-item 142.1, do item 142, da Portaria IGF nº 06/76).

c) O relatório aludido no nº 8.5, letra a.6, terá seu formato e instruções definidos pela Secretaria Geral do MINISTÉRIO.

8.6 - Apresentação de Balanços

a) Anualmente, até o último dia útil de fevereiro, a parte CONVENIENTE ou AJUSTANTE deverá apresentar o seu Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, evidenciando a participação financeira da União que, após exame das peças contábeis pelo Órgão Seccional da IGF, ficará arquivado neste à disposição da Auditoria (item 143 da Portaria IGF nº 06/76, com a redação dada pelo item 30 da Portaria IGF nº 43/76).

b) O disposto na letra anterior não se aplicará quando a parte for o Estado, Município, Território ou Distrito Federal (sub-item 143.1, do item 143, da Portaria IGF nº 06/76).

8.7 - Relatório Financeiro e Recolhimento dos Saldos não Aplicados

a) Ao término da vigência e execução do CONVÊNIO ou AJUSTE, a parte executora apresentará relatório conclusivo sobre a execução financeira do mesmo, evidenciando a existência ou não de saldos não aplicados, bem como o recolhimento à conta indicada pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, se dentro do exercício em que foi empenhada a despesa, ou ao Tesouro Nacional, caso ultrapasse o exercício financeiro, mediante depósito no Banco do Brasil S.A., fazendo-se anexar ao relatório uma via da Guia de Recolhimento devidamente autenticada (item 144 da Portaria IGF nº 06/76).

b) O disposto na letra anterior aplica-se somente para os casos em que o CONVÊNIO ou AJUSTE seja financiado por fontes de Recursos Orçamentários.

c) Quando os recursos forem provenientes do Fundo Federal Agropecuário - FFAP ou de Programas Especiais (PIN, PROTERRA, FDPI, FND, FDAE, etc.), os saldos deverão ser recolhidos, pelo

CONVENENTE ou AJUSTANTE, às contas que forem indicadas pelo MINISTÉRIO.

8.8 - Inalterabilidade do Programa de Trabalho

Obriga-se o CONVENENTE ou AJUSTANTE a não alterar, sem prévia e expressa concordância da Secretaria Geral do MINISTÉRIO, o PROGRAMA DE TRABALHO ou documento equivalente aprovado.

8.9 - Aceitabilidade de Medidas

Obriga-se o CONVENENTE ou AJUSTANTE a aceitar:

- a) a assistência, o assessoramento e a supervisão dos Órgãos da Administração Superior do MINISTÉRIO;
- b) o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do CONVÊNIO ou AJUSTE, através do Grupo Executivo Técnico e do Setor de Controle e Avaliação da Diretoria Estadual, bem assim da Secretaria Geral do MINISTÉRIO e da Divisão de Auditoria da IGF.

8.10 - Divulgação e Publicidade

Obriga-se o CONVENENTE ou AJUSTANTE a mencionar, de maneira adequada, a colaboração do MINISTÉRIO, sempre que fizer publicidade sobre o objeto do CONVÊNIO ou AJUSTE e sobre os resultados obtidos na execução.

IV - Disposições sobre a Aquisição de Bens

9. Bens Móveis Adquiridos pelo MINISTÉRIO

9.1 - Termo de Responsabilidade

a) No CONVÊNIO ou AJUSTE, que estipule a aquisição de Material Permanente e Equipamentos e Instalações, pelo MINISTÉRIO, para uso do CONVENENTE ou AJUSTANTE, no cumprimento dos objetivos do instrumento, será exigido Termo de Responsabilidade, firmado pelas partes.

b) O Termo de Responsabilidade, referido na letra anterior, deverá conter completo detalhamento e especificação dos bens entregues, aos quais não poderá o CONVENENTE ou AJUSTANTE dar outra destinação ou uso, que não estejam previstos em cláusulas contratuais.

c) No Termo de Responsabilidade constará cláusula preventiva de responsabilidade do ÓRGÃO EXECUTOR do CONVÊNIO ou AJUSTE, atinente à conservação dos bens que lhe forem entregues pelo MINISTÉRIO.

9.2 - Posse dos Bens

Os bens relacionados no Termo de Responsabilidade permanecerão na propriedade do MINISTÉRIO e serão tombados, constando dos Inventários de Bens Móveis em Uso, em nome do Representante do MINISTÉRIO que houver firmado o Termo em questão, de conformidade com as Normas de Patrimônio, instituídas pela Portaria nº 025, de 18 de abril de 1973, do Diretor-Geral do Departamento de Administração.

9.3 - Cancelamento do Termo de Responsabilidade

Os bens que se tornarem imprestáveis, obsoletos, antieconômicos ou impróprios para os fins a que se destinam, serão devolvidos, através de Guia de Recolhimento, ao MINISTÉRIO, que providenciará o cancelamento do Termo de Responsabilidade a eles referente.

9.4 - Perda Parcial ou Total dos Bens

Em caso de desvio, falta ou extravio de qualquer bem patrimonial ou de acidente ocorrido, a baixa só será efetivada após a conclusão de sindicância ou de inquérito, que deverão ser instaurados, conforme o caso, para averiguação de causas e apuração de responsabilidades.

9.5 - Controle dos Bens

O controle, o cadastro e a fiscalização dos bens patrimoniais estarão sujeitos às Normas de Patrimônio e Serviços Gerais e à legislação pertinente.

9.6 - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Administração Patrimonial, do Departamento de Administração, ouvido o Diretor-Geral.

10. Bens Móveis e Imóveis adquiridos pelo CONVENENTE ou AJUSTANTE

Tratando-se de CONVÊNIO ou AJUSTE, que estipule a aquisição de bens móveis e imóveis pelo CONVENENTE ou AJUSTANTE, com recursos classificados no Orçamento do MINISTÉRIO como "Transferências de Capital", permanecerão ditos bens na posse do adquirente, incorporando-se ao seu patrimônio.

V - Sanções

11. Anteriores à Utilização dos Recursos Financeiros

O MINISTÉRIO não permitirá a utilização dos recursos financeiros quando o CONVENENTE ou AJUSTANTE deixar de cumprir qualquer das obrigações estabelecidas nestas Instruções Gerais (item III, nºs 6 e 7).

12. Durante a Utilização dos Recursos Financeiros

a) Verificada a falta do cumprimento das obrigações mencionadas, em face dos relatórios de acompanhamento e de demonstrativos financeiros, ou em auditorias pela Divisão de Auditoria da Inspeção Geral de Finanças, o Órgão Seccional da IGF intervirá, junto ao Órgão de Execução Financeira, no processo de liberação dos recursos (item 137 da Portaria IGF nº 06/76).

b) A intervenção de que trata a letra anterior poderá ter origem, também, em auditorias operacionais realizadas pelos Órgãos de controle da Diretoria Estadual ou da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SUPLAN.

13. Rescisão do CONVÊNIO ou AJUSTE

Poderá, a qualquer tempo, ser rescindido o CONVÊNIO ou AJUSTE firmado se, durante a respectiva vigência, o brevier ao CONVENENTE ou AJUSTANTE ocorrência que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

VI - Disposições Finais

14. Não constarão dos CONVÊNIOS e AJUSTES cláusulas e condições sobre (item 132 da Portaria IGF nº 06/76):

- a) favores de importação, locação ou aquisição no mercado interno de produtos de origem externa, salvo prévia e expressa autorização da autoridade competente;
- b) comprometimento de recursos para exercícios financeiros futuros, sem que estejam devidamente incluídos no Orçamento Plurianual de Investimentos, ou haja ato do Poder Executivo, autorizativo da inclusão, nos orçamentos anuais, das importâncias comprometidas;
- c) comprometimento de transferências de recursos financeiros, a outra parte CONVENENTE ou AJUSTANTE, sem que estejam devidamente alocados à Unidade Orçamentária, dentro da Classificação Orçamentária própria.

15. Delegação de Competência

Nenhum CONVÊNIO ou AJUSTE poderá ser celebrado em nome do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ou de qualquer de seus Órgãos, sem que seja firmado pelo Titular da Pasta, ou por autoridade a quem ele delegar competência (item 125 da Portaria IGF nº 06/76).

16. Foro

O Foro dos instrumentos contratuais será o da União, nas respectivas Unidades da Federação.

17. Encaminhamento de Cópias dos CONVÊNIOS ou AJUSTES

Os Órgãos CONVENENTES ou AJUSTANTES obrigam-se a encaminhar cópias dos CONVÊNIOS ou AJUSTES celebrados à Secretaria Geral e à Inspeção Geral de Finanças do MINISTÉRIO, bem assim dos respectivos Termos Aditivos, mencionando a data da publicação no Diário Oficial.

18. Publicação.

a) A publicação do CONVÊNIO ou AJUSTE no Diário Oficial deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias após a data de sua assinatura.

b) As presentes Instruções Gerais serão publicadas nos Diários Oficiais da União, dos Estados e dos Territórios, para amplo conhecimento das partes.

(Ext. Reg. nº 4027 - Dia: 23/07/77)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

DECRETO Nº 184 DE 20 DE JULHO DE 1977

Desapropria, por necessidade pública, uma área de terras destinada à construção do MATADOURO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XVI, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164, de 23.01.70 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ) e de acordo com o que dispõe o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e com fundamento nas alíneas "d" e "m", do art. 5º, do mencionado Decreto-Lei 3.365;

Considerando que a Prefeitura não dispõe de área apropriada para a construção de um Matadouro Público;

Considerando a localização do terreno ora expropriado, na confluência de dois igarapés, o que facilitará sobremodo os serviços de limpeza e escoamento dos restos da atividade;

Considerando, finalmente, que a construção de um Matadouro é absolutamente necessária no sentido de preservar a saúde pública, evitando-se o abate de animais destinados ao consumo em locais impróprios, além de anti-higiênicos;

DECRETA:

Art. 1º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS declara de utilidade pública, nos termos dos arts. 2º, caput, princípio; 6º e 7º, 1ª Parte, princípio, uma área de terras de aproximadamente 6 ha. 26a. 96ca., localizada na proximidade do perímetro urbano desta cidade, a seguir discriminada:

Começa no marco cravado (M-1) na divisa de Dr. Jorge Arthur Arão Monteiro com o Espólio de Manoel Pinto da Silva;

Deste segue no rumo magnético de 23º 00' NW, numa distância de 348,40 ms. até o marco cravado (M-2) à margem direita do rio Uraim; deste segue pela mesma margem direita do rio Uraim, cerca de 300 metros, até o marco cravado (M-3) na desembocadura do igarapé paragominas; deste segue pela margem esquerda do igarapé Paragominas; cerca de 280 metros, até o marco cravado (M-4) à sua margem; deste segue no rumo magnético de 66º 35'SW numa distância de

245,70 ms., até o marco (M-1) onde teve início a medição, envolvendo uma área de 6 ha. 26a. 96ca.;

Art. 2º - A área descrita no art. precedente fica desapropriada para a construção de um Matadouro Público;

Art. 3º - As despesas necessárias à execução deste Decreto correrão à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 20/Julho/1977.

Fausto Fernandes

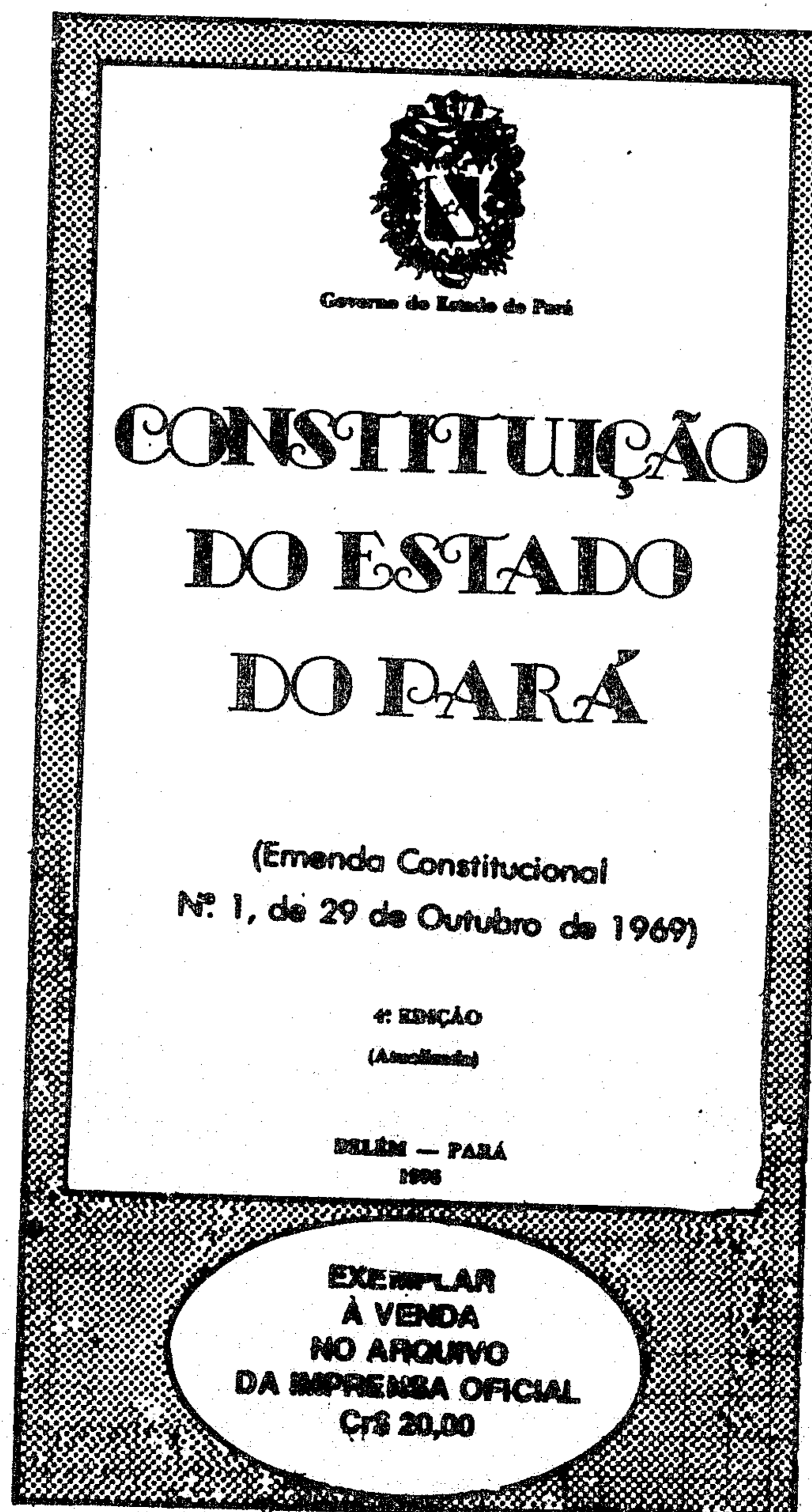
Prefeito Municipal

Este Decreto foi sancionado na data supra

José Alberto de Araújo

Secretário Municipal

(T. nº 01159 Reg. nº 4040 - Dia: 23.07.77)



ANÚNCIOS

Cia. Agro-Industrial da Amazônia-AGRIMAZON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1977

As dez horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Marechal Hermes s/n - Edifício Ocrim, nesta Capital, os acionistas da Cia. Agro-Industrial da Amazônia-Agrimazon, regularmente convocados por editais publicados nos dias 11, 12 e 15 de fevereiro do c.a. no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro do c.a. no jornal "A Província do Pará", editais esses que incluíram o aviso de que trata o artigo nº 99 do Decreto-Lei nº 2627/40. Constatada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença, assumiu a direção dos trabalhos, por indicação unânime dos presentes, o Sr. Adriano Ciuffi, que convidou a mim Enzo Oltramari, para Secretário. Declarando instalada a presente Assembléia e o Sr. Presidente solicitou-me procedesse à leitura do edital de convocação o que fiz em seguida e cuja transcrição nesta ata foi dispensada pelos presentes. A seguir foram lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1976. Finda a leitura daqueles documentos o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e votação dos presentes. Após alguns esclarecimentos e com a abstenção dos legalmente impedidos, os acionistas presentes aprovaram por unanimidade as contas da Diretoria conforme resultados apontados nos documentos supra citados. Prosseguindo, o Sr. Presidente citando o item "b" do edital de convocação solicitou aos presentes que elegessem para novo mandato, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a votação verificou-se que por unanimidade de votos foram reeleitos os atuais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, a saber: para Diretor Presidente o Sr. Dr. Luis Antonio da Gama e Silva, para Diretor Superintendente o Sr. Adriano Ciuffi e para Diretor o Sr. Edoardo De Paoli; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Wilson de Oliveira e Silva, Enzo Oltramari e Eliezer Gonçalves Siqueira e para suplentes os Srs. Americo Borges Filho, José M. Pontes de Araujo e Cristovam Soares do Nascimento, todos já anteriormente qualificados. Ficou também aprovado que os Conselheiros Fiscais tenham uma remuneração de acordo com o estabelecido pelo Parágrafo Terceiro da Lei nº 6.404 de 15.12.76, quando no exercício de suas atribuições.

Após declarar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai ao final assinada pelos presentes. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro próprio.

Belém, 25 de abril de 1977

Adriano Ciuffi-Presidente

Enzo Oltramari-Secretário

Aldo Urbinati

Ferruccio Ferrari

Jorge Varo

Edoardo De Paoli

Adriano Ciuffi

p. Ocrim S.A.—Produtos Alimentícios

Aldo Urbinati

p. Indústria Moageira de Trigo Amazonas S.A.

Jorge Varo

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 13 de julho de 1977

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília Mesiano Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966

Belém, 18 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.7.77, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1533/77 a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Industrial da Amazônia-Agrimazon.

Belém, 18 de julho de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01155 - Reg. nº 4021 - Dia 23.7.77)

Indústria Madeireira Marte S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1977

Às onze horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e sete, na sede social à Av. Marechal Hermes s/n, Edifício Ocrim, nesta Capi-

tal, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Indústria Madeireira Marte S.A., regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 15 e 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, publicações essas que incluíram o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627/40. Verificado pelas assinaturas e anotações constantes do Livro de Presença o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a direção dos trabalhos o acionista e Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Aldo Urbinati, que convidou a mim Enzo Oltramari, para Secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a presente Assembléia, pedindo-me de início, procedesse à leitura do edital de convocação, cuja transcrição nesta ata foi dispensada pelos presentes. A seguir foram lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1976. Esclarecendo que aqueles documentos haviam sido publicados de acordo com a lei no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará no dia 29 de março de 1977, o Sr. Presidente submeteu-os à apreciação e votação, ocorrendo sua aprovação por unanimidade com a abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente aludindo ao item "b" do Edital de Convocação, pediu aos acionistas que elegessem para o novo mandato, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por unanimidade de votos verificou-se a re-eleição dos seguintes: Diretoria: para Diretor Presidente o Sr. Aldo Urbinati, para Diretor Superintendente o Sr. Vittorio Asinari Di San Marzano e para Diretor o Sr. Ferruccio Ferrari, todos já anteriormente qualificados; Conselho Fiscal - para membros efetivos os Srs. Enzo Oltramari, Adriano Cluffi e Carlos Ary Almeida dos Santos, e para suplentes os Srs. Wilson de Oliveira e Silva, Eliezer Gonçalves Siqueira e José Maria Pontes de Araujo, todos já anteriormente qualificados. Foi determinado por unanimidade que os conselheiros fiscais tenham uma remuneração de acordo com o estabelecido pelo Parágrafo Terceiro da Lei nº 6.404 de 15.12.76, quando no exercício de suas atribuições. Após declarar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, relato fiel do ocorrido, a qual, lida e aprovada, val ao fim devidamente assinada. Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro próprio.

Belém, 25 de abril de 1977
 Aldo Urbinati-Presidente
 Enzo Oltramari-Secretário
 Marina Di San Maezano
 Ferruccio Ferrari
 Aldo Urbinati
 Enzo Oltramari
 Jorge Varo
 Edoardo De Paoli
 Tullio Prada

CARTÓRIO CHERMONT-1º Ofício
 Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 13 de julho de 1977
 Em testemunho M.M.M. da verdade
 Marília Mesiano Matos
 Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Unico do artigo 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 18 de julho de 1977
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da Jucepa
 Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.7.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1532/77, a 1ª via da presente Ata de Indústria Madeireira Marte S.A.

Belém, 18 de julho de 1977
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da Jucepa
 Adalberto Acatauassu Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 01156 - Reg. nº 4023 - Dia 23.7.77)

Agro Pecuária Joatão S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.792.537/0001-92

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1.977

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Salles, nº 124, conjunto 4, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGRO PECUÁRIA JOATÃO S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas". Assumiu a Presidência, segundo disposições estatutárias o Sr. Sady Schueler Moura, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, acionista, para servir como Secretário. Constituída a mesa, determinou o Sr. Presidente, a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos editais de convocação devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 31 de março e 1 e 2 de abril de 1977 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 1977, sendo certo que nessas mesmas datas foi publicado o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Terminada a leitura e passando ao item "a" da Ordem do Dia, determinou o Sr. Presidente fosse feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos esses publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará de 23 de abril de 1977 e que após discutidos em todos os seus aspectos e detalhes deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. Obedecendo-se ao segundo item da Ordem do Dia, passou-se à eleição dos membros da Diretoria para o novo mandato bi-anual e por proposição da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura, foram reeleitos por unanimidade, respeitadas as disposições legais, para Diretor Presidente o Sr. Sady Schueler Moura, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. 709.378, inscrito no CPF sob o nº 007.926.918, domiciliado e residente na cidade de S. Paulo, Estado de S. Paulo, à Rua Suécia, nº 474; para Diretor Gerente o Sr. Gil Schueler Moura, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG. ... 1.147.170, inscrito do CPF sob o nº 012.792.978, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Clement Evans Hubbard, nº 90 e eleito para Diretor Vice-Presidente o Dr. Gil Moura Neto, brasileiro, casado, engenheiro portador da Cédula de Identidade RG 3.467.150, inscrito no CPF sob o nº 524.020.108, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hastimphilo Moura, nº 338 - Edifício Castanheira - Aptº 7-D - Portal do Morumbi. Para membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura e respeitadas as disposições legais, foram eleitos membros efetivos os Srs. Dr. Oscar Bauer, brasileiro, casado, cirurgião-dentista aposentado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.843, inscrito no CPF sob o nº 040.745.488, domiciliado e residente na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Távora, nº 262 - aptº 81; Dr. Pedro Paulo Kerber, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. 3.098.867, inscrito no CPF sob o nº ... 011.632.568, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saint Hilaire, nº 118 - aptº 32 e Itiro Takeda, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG. ... 2.808.347, inscrito no CPF sob o nº 029.316.488, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Padre Vicente Hakel, nº 107 - Parque Jabaquara. Para membros suplentes foram eleitos os Srs. Roberto da Silva Porto, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG. 372.374, inscrito no CPF sob o nº 005.674.428, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marina Cintra, nº 84; Reginaldo da Graça Veiga, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG. 862.906, inscrito no CPF sob o nº 065.480.918, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedrosa Alvarenga, nº 924 e a Sra. Delminda Bissacot Mori, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. 840.757, inscrita no CPF sob o nº ... 021.213.108, domiciliada e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Lisboa, nº 818. Ainda por proposta da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura, foram aprovados por unanimidade, respeitadas as disposições legais, os seguintes honorários mensais para a Diretoria: Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) para os Diretores Presidente e Vice-Presidente e Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) para o Diretor Gerente e para os membros do

Conselho Fiscal que efetivamente exercerem o mandato, os honorários anuais de Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) a cada um, de acordo com o artigo 162, § 3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de abril de 1.977.

- a) Sady Schueler Moura - Presidente
- a) Paulo Affonseca de Barros Faria Junior - Secretário
- a) Sady Schueller Moura
- a) Paulo Affonseca de Barros Faria Junior
- a) Gil Schueler Moura
- p/ Brasinca S/A. - Ferramentaria - Carrocerias - Veículos
 - a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
- p/ Monte Azul Administração e Participações S/A
 - a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
- p/ S. Moura Mercantil e Administradora S/A
 - a) Sady Schueler Moura - Diretor Presidente
- a) Thais Telles de Menezes Moura
- a) Gladys Moura de Barros Faria
- a) Gil Moura Neto.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

SADY SCHUELER MOURA

Presidente

1º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Sady Schueler Moura.

Em testemunho F.F. da verdade.
S. C. Sul, 07 de junho de 1977.

Floriano Fedrighi

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 22/06/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.312/77 a 1ª Via da presente Ata de Agro Pecuária Joatão S/A.

Belém, 22 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.031. Dia: 23.7.77)

Copala Indústrias

Reunidas S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária,
realizada em 30 de abril de 1977

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da COPALA - Indústrias Reunidas S.A.. Compareceram titulares de 8.817.341 (Oito milhões, oitocentas e dezessete mil,

trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, com direito a voto, e 3.788.167 (Três milhões, setecentas e oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, conforme consta das assinaturas e indicações legais, à fls. 30 do livro de presença, presente também o Dr. Jordão Reginato, na qualidade de membro do Conselho Fiscal. Havendo número legal na forma dos Estatutos, o Diretor Presidente, Dr. Antônio Matheus de Campos instalou os trabalhos e designou o sr. Manoel Luiz Cordeiro para secretário. Foram lidos os anúncios de convocação publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** de 21, 23 e 26 de abril de mil, novecentos e setenta e sete (1977) e no jornal *O Estado do Pará* de 21, 23 e 26 de abril de 1977, bem como o balanço, acompanhado do demonstrativo de resultados, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, publicado no mesmo órgão oficial de 23 de abril de 1977 e no jornal "O Estado do Pará" de 23 de abril de 1977 e ainda o aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, também publicado no referido **Diário Oficial do Estado do Pará** de 25, 26 e 29 de março de 1977, e jornal "O Estado do Pará" de 25, 26 e 27 de março de 1977. Posta em discussão a matéria constante do item "a" da ordem do dia, e, em seguida submetida à votação, foram aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de resultados e Parecer do Conselho Fiscal, ficando ratificados as contas e atos dos administradores. Manifestaram-se em discordância, unicamente os representantes de 1.443.041 (Hum milhão, quatrocentas e quarenta e três mil e quarenta e uma) ações ordinárias dentre os 8.817.341 da mesma natureza que compareceram à assembléia, tendo aqueles, nesta oportunidade, entregue à mesa (que as autenticou) duas cartas datilografadas, que haviam preparado com antecedência, sendo uma datada de 29 e a outra de 30 de março de 1977. Dando seguimento, no tocante ao item "b" da ordem do dia, foram reeleitos para compor a Diretoria com os mesmos honorários globais e mensais que perceberam no exercício de 1976, as seguintes pessoas: para Diretor Presidente, Antônio Matheus de Campos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG-1.636.575, inscrito no C.P.F. sob o número ... 003.803.938-SP, residente e domiciliado em Belém do Pará à Travessa Humaitá nº 2.344; para Diretor Vice-Presidente, Rafael Novellino, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG- ... 2.455.760-SP, inscrito no CPF sob o número ... 021.174.018, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Planalto Paulista nº 94; para Diretor sem designação especial, Manoel Luiz Cordeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG-258.381-SEGUP, inscrito no CPF sob o nº 000.382.102, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida 16 de Novembro, 149; para Sub-Diretor, Themistocles Ramos Bogéa, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº ... 506.293, SEGUP, inscrito no CPF sob o número ... 000.324.172, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232. Passando ao item "c" da ordem do dia, ou seja eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração, foi suspensa a Assembléia por deliberação da maioria, tendo-se em conta não só a observância de exigência e impedimen-

tos consignados na nova lei das sociedades anônimas como também a ciência de que várias pessoas que seriam indicadas vêm de manifestar que não mais podem exercer os cargos, em virtude de interesses particulares, ou não têm mais condições, em consequência da distância do centro de suas atividades, que as obrigará a longos deslocamentos. Havendo pois necessidade de efetuarem-se consultas e outras indicações com novas colheitas de dados, elementos e comprovantes que devem ser mencionados e apresentados ao Registro do Comércio, suspenderam-se os trabalhos devendo a Diretoria promover a convocação da Assembléia em continuação, com a maior brevidade possível, a fim de que não ocorra solução de continuidade no funcionamento do órgão fiscal. A convocação deverá ser publicada no mesmo jornal "O Estado do Pará", além daquela devida no órgão oficial do Estado para fins de direito, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, vai ser assinada pela mesa e acionistas que compareceram em número suficiente para a validade do que "ficou deliberado". Antônio Matheus de Campos - Presidente; Manoel Luiz Cordeiro - Secretário; Jordão Reginato, Membro do Conselho Fiscal; Francisco Rangel Pestana; Antônio Matheus de Campos; p.p. de F.L.M. Comércio e Participações, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Resistahl Industrial e Comércio S/A., Francisco Rangel Pestana; p.p. de C.D. Central de Dados S/C Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. Coferbras S.A. Comercial de Ferro Brasiliense, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Rio Afaf-Comércio e Representações Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Refer - Revendedora de Ferro Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Ferran - Técnica Industrial S.A., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Bienal Indústria e Comércio Ltda., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Minisider - Técnica Industrial de Minisiderurgia S.A., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Somar S/A - Indústria e Comércio de Ferro, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Trição S/A - Comércio e Indústria de Aço, Francisco Rangel Pestana; p.p. de Testem - Testes de Materiais S/C Ltda. Francisco Rangel Pestana; p.p. de Siderúrgica Coferraz S/A., Francisco Rangel Pestana; p.p. de Narref - Serviços de Administração e Promoção S/A., Francisco Rangel Pestana; Ulysses Kardel D'Amore; Themistocles Ramos Bogéa; Manoel Sinésio Costa de Souza.

ANTÔNIO MATHEUS DE CAMPOS

Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Secretário

A presente é cópia fiel do que está lavrado no livro próprio de Atas.

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1977.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob

o nº 1557-77, a 1ª via da presente Ata de Copala - Indústrias Reunidas S/A.

Belém, 20 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em Exercício da

Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4.030. Dia: 23.07.77)

Copala - Indústrias Reunidas S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 09 de julho de 1977, em continuação a Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1977

Aos nove de julho de mil novecentos e setenta e sete, às onze horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se acionistas da COPALA - Indústrias Reunidas S.A. representando 8.857.958 ações ordinárias com direito a voto e 3.787.807 ações preferenciais, sem direito a voto, conforme consta das assinaturas, com as indicações legais, às fls. 31 do Livro de Presença dispensado o comparecimento do membro do Conselho Fiscal, que já esteve presente na sessão anterior, na forma da convocação publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará**, de 30/6 e 1 e 2 de julho de 1977 e no jornal "O Estado do Pará" das mesmas datas, que foram lidas, destinou-se a Assembléia a dar prosseguimento a anterior, realizada em 30 de abril de 1977, deliberando acerca das matérias constantes da ordem do dia e que então ficaram pendentes por ocasião de sua suspensão, ou seja: a) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários; b) Outros assuntos de interesse social. Havendo número legal, na forma dos Estatutos, o diretor presidente Antônio Matheus de Campos, instalou os trabalhos e designou o Sr. Manoel Luiz Cordeiro para secretário. Passando aos assuntos objeto da convocação, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, resultando eleitos: para Membros efetivos: Júlio Casoy, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.714.619, inscrito no C.P.F. sob o nº 491.228.948/53 e no CREA nº 16.779 - 6ª Região, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua das Malvas nº 23; Nelson Al-Assal, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.971.093, inscrito no C.P.F. sob o nº 006.848.058/04 e no CREA nº 16.767 - 6ª Região, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Umburanas nº 745; Eduardo Antônio Valente Teixeira, português, solteiro, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade, Carteira modelo 19, número 9.048, inscrito no C.P.F. sob o nº 000.515.432/68, residente e domiciliado na capital do Estado do Pará, cidade de Belém, à Avenida Braz de Aguiar, 466, apartamento 701, para suplentes Adhemar Silvestre Junior, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG número ... 4.700.161/SP, inscrito no C.P.F. nº 513.382.208-10 e no CREP nº 8.348, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Antunes nº 865;

Henrique Bordin Junior, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. número ... 3.548.675/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 022.837.198/87 e no CRC/SP nº 43.877, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Dona Veridiana nº 167, aptº 164 e João Messias dos Santos Filho, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade nº 621-D - CREA 1ª Região, inscrito no C.P.F. sob o nº 000.331.892-34, residente e domiciliado nesta cidade de Belém do Pará, à Travessa Benjamin Constant nº 1.808. Como remuneração do Conselho Fiscal decidiu a Assembléia fixar para cada membro em exercício a importância equivalente a um décimo do que, em média corresponder a cada diretor, não computada a participação nos lucros. Consignar nesta ata, em aditamento da mesma forma a anterior, que a eleição da Diretoria, que a aprovação das contas e dos atos, foram com abstenção dos impedidos e por maioria de votos representados por pronunciamento favorável de titulares de 7.380.500 ações ordinárias e discordantes de 1.477.458 ações também ordinárias; b) que neste ato pelos senhores Jorge Chaves de Oliveira, João Messias dos Santos Filho, por si e como procuradores de dois acionistas, entregaram a mesa, que autenticou, uma carta solicitando esclarecimentos que será estudada e objeto de informação posterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, suspendendo-se-a para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos foi lida e aprovada a presente ata pelos acionistas, que juntamente com a mesa assinaram em número suficiente às deliberações tomadas. Antônio Matheus de Campos - Presidente. Manoel Luiz Cordeiro - Secretário. Antônio Matheus de Campos. F.L.M. - Comércio e Participações Ltda. Minisider - Técnica Industrial de Minisiderurgia S.A. Triaço - Indústria e Comércio de Aço Ltda. Resisthal Indústria e Comércio S.A. - CD - Central de Dados S/C Ltda. - Ferran - Técnica Industrial S.A. - Testem - Testes de Materiais S/C Ltda. Refer - Indústria e Comércio de Ferro Ltda. Narref - Comércio, Administração e Promoções Ltda. Siderúrgica Coferraz S.A. Bional - Indústria e Comércio Ltda. Somar - Indústria e Comércio de Ferro Ltda. Comferp - Comércio de Ferro Ribeirão Preto Ltda. Coferbras S.A. - Comercial de Ferro Brasiliense. Rior - Reciclagem de Metais Ltda. Francisco Rangel Pestana. Themistocles Ramos Bogéa. Manoel Sinésio Costa de Souza. Ulysses Kardel D'Amore.

ANTÔNIO MATHEUS DE CAMPOS

Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Secretário

Cópia autêntica extraída do livro próprio.

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 19 de junho de 1977.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

Eleonora Maria Moreira de Castro Alves

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob

o nº 1558-77 a 1ª Via da presente Ata de Copala -
Indústrias Reunidas S/A.

Belém, 20 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em Exercício da

Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4.029. Dia: 23.7.77)

Nunes Cunha Ferragens S.A.

CGC (MF) 04897369/0001-08

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada no dia 24 de junho de 1977.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 8,00 (oito) horas, na sede social de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A., sita à rua 15 de Novembro nº 25 (vinte e cinco), nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida empresa que haviam sido prévia e regularmente convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, mediante publicação efetuada no **Diário Oficial do Estado**, edição dos dias 15, 16 e 17 de junho de 1977. Constatando-se pelas assinaturas existentes no "Livro de Presença de Acionistas" haver comparecido acionistas representando o montante de capital suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos assumindo a presidência dos mesmos o acionista ANTÔNIO CARLOS RAMOS NUNES, que convidou a acionista SECUNDINA ROSA DA CUNHA BEMBOM, para servir como secretária. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: "NUNES CUNHA FERRAGENS S.A. - CGC.MF 04897369/0001-08 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas de Nunes Cunha Ferragens S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 24 de junho de 1977, na sede social, à rua 15 de Novembro nº 25, a fim de serem discutidos e apreciados os assuntos abaixo: I) Elevação do capital social de Cr\$-.... 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$-.... 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) com aproveitamento de reservas inscritas em seu passivo; II) Autorização à Diretoria, nos termos do § único do Art. 10 dos Estatutos Sociais, para alienação de bens imóveis da sociedade; III) O que ocorrer. Belém (Pa), 13 de junho de 1977, Fernando da Cunha Bembom - Diretor - CPF 001211002.". Após essa leitura, já na ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou que a Sra. Secretária procedesse à leitura da Proposta da Diretoria na qual constava a sugestão para aumento do capital social e consequentemente reforma dos estatutos. Estava assim redigida a proposta: Senhores Acionistas - Temos a satisfação de submeter a V. Sas., a presente proposta para elevação do nosso capital social, cuja medida atende às nossas conveniências sociais, deliberamos pois sugerir a V. Sas., que sejam incorporados ao capital social os seguintes valores que se encontram contabilizados sob as seguintes rubricas: RESERVA

LIVRE Cr\$-182.615,36 (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos); RESERVA PARA MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO Cr\$-2.676.679,36 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos); FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL Cr\$-89.156,07 (Oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos); RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA Cr\$-51.549,21 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte e um centavos), perfazendo, portanto um total de Cr\$-3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) com que o nosso capital social passaria a ser de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), dividido em 80.000 (Oitenta mil) ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$-... 100,00 (Cem cruzeiros) cada, totalmente integralizadas. Se aprovada nossa proposta, o Art. 5º dos nossos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$-... 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) dividido em 80.000 (Oitenta mil) ações ordinárias e nominativas, nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros), cada uma. § ÚNICO - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme a preferência dos acionistas. Estas senhores acionistas são as sugestões com relação ao Aumento de Capital. Dentro de nosso elenco de sugestões também submetemos à consideração de V. Sas. a nossa sugestão para venda das unidades residenciais que compõem o Edifício "Antônio Bembom", local onde se encontra instalada no andar térreo, nossa filial, assim, também submetemos o assunto à consideração de V. Sas., cumprindo notar que o preço de cada unidade será o valor contábil corrigido, dentro da fração ideal que cada unidade ocupa, portanto tal autorização está em perfeita consonância com o Art. 10 e seu parágrafo único dos Estatutos Sociais. Esperamos que V. Sas. aprove as sugestões apresentadas. Belém (Pa), 23 de junho de 1977. Fernando da Cunha Bembom - Antônio Carlos Ramos Nunes - Armando Pinto da Cruz - Secundina Rosa da Cunha Bembom. Acompanhando a proposta que acabara de ser lida encontrava-se o parecer do Conselho Fiscal assim redigido: Senhores Acionistas, examinando devidamente a proposta dos senhores Diretores de Nunes Cunha Ferragens S.A., para elevação do capital social de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para a importância de Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), pelo aproveitamento dos saldos existentes de reservas e fundos disponíveis e bem assim a autorização pedida pela Diretoria a esta Assembléia para alienação de unidades habitacionais da empresa, vimos opinar pela aprovação da referida proposta, nos termos em que se encontra redigida, em virtude de estar de acordo com os dispositivos legais e estatutários vigentes. Belém (Pa), 23 de junho de 1977 - Orlando Gomes dos Reis - João Rola de Aguiar - Joaquim Fonseca Filho. Depois de amplamente examinada e debatida foi a aludida proposta submetida à votação sendo aprovada por todos os presentes. Diante da manifestação da assembléia, o Sr. Presidente proclamou que o capital social estava aumentado para Cr\$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), na forma sugerida pela Diretoria e que o Art. 5º dos Estatutos Sociais passava doravante a vigorar com a redação proposta pela Diretoria, do

mesmo modo que a Assembléia autoriza a Diretoria, de modo expresso a alienar as unidades residenciais do Edifício Antônio Bembom, ficando esta incumbida das providências que se fizerem necessárias para concretização do ato. Determinou em seguida o Sr. Presidente que fosse confeccionado um Boletim demonstrativo da distribuição das novas ações entre os acionistas, no que foi prontamente atendido, expressando o aludido mapa a posição atualizada dos detentores de ações da empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Belém (Pa), 24 de junho de 1977. Antônio Carlos Ramos Nunes - Secundina Rosa da Cunha Bembom - Fernando da Cunha Bembom - Armando Pinto da Cruz - Inez de Lourdes Ramos Nunes - PP Jaime da Cunha Bembom - Fernando da Cunha Bembom - Otávio da Cunha Bembom.

Esta Ata é cópia fiel da transcrição do Livro de Atas da Assembléia Geral.

Antônio Carlos Ramos Nunes

Pres. da Ass. Geral
C.P.F. 000.184.652

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de Antônio Carlos Ramos Nunes.
Belém, 30 de junho de 1977.
Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1556-77, a 1ª via da presente Ata de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 20 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

Vogal-Presidente em Exercício da
Junta Comercial do Pará

Nunes Cunha Ferragens S.A.

LISTA DE BONIFICAÇÃO

30.000 (Trinta mil) ações ordinárias, nominativas endossáveis, nominativas ou ao portador de NUNES CUNHA FERRAGENS S.A., Sociedade Anônima, estabelecida nesta Cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 25, em virtude de elevação do seu Capital Social de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) mediante aproveitamento dos seguintes fundos e reservas disponíveis:

FUNDOS E RESERVAS DISPONÍVEIS

- Reserva para aumento de capital	Cr\$ 89.156,07
- Reserva Livre	Cr\$ 182.615,36
- Capital de Giro.....	Cr\$ 2.676.679,36
- Reserva de Correção Monetária	Cr\$ 51.549,21
	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>

Nº de Ordem	Nome do Acionista	Nacionalidade	E. Civil	Ações que Possuía	Bonificação	Total após a Distr.
1	José Antônio Nunes	Português	Casado	9.530	5.718	15.248
2	Fernando da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	9.530	5.718	15.248
3	Armando Pinto da Cruz	Brasileiro	Casado	9.530	5.718	15.248
4	Antônio Carlos Ramos Nunes	Brasileiro	Casado	9.530	5.718	15.248
5	Inez de Lourdes Ramos Nunes	Brasileira	Casada	1.175	705	1.880
6	Jaime da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	403		403
7	Otávio da Cunha Bembom	Brasileiro	Solteiro	403		403
8	Fernando da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	452		452
9	Secundina Rosa C. Bembom	Portuguesa	Viúva	9.447	6.423	15.870
				<u>50.000</u>	<u>30.000</u>	<u>80.000</u>

NUNES CUNHA FERRAGENS S.A.

Antônio Carlos Ramos Nunes

Diretor

Fernando da Cunha Bembom

Diretor

CARTÓRIO DINIZ — 2º OFÍCIO

Reconheço as 2 (duas) assinaturas supra assinadas com esta seta.

Belém, 30 de junho de 1977.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/7/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1556-77, a 1ª Via da presente Lista de Bonificação de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 20 de julho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Raimundo Rodrigues Cunha Filho

- Vogal-Presidente em Exercício da

Junta Comercial do Pará

(Ext. Reg. nº 4.033. Dia: 23.7.77)

Jaú - Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04909180/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de julho expirante, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Homologação do aumento do Capital Social;
- Reforma do Estatuto Social; e,
- O que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de julho de 1977

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

CPF 000414832-00

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 4002 - Dias: 22, 23 e 30/07/77)

Agropecuária Santa Germen S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Agropecuária Santa Germen S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9:00 horas do dia 05.08.77, em sua sede social, à Av. Independência nº 1045, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia.

- Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00, para Cr\$ 10.089.750,00;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de julho de 1977

Ass. Jan Aleksander Litmanowics

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 4022 - Dias 22, 23 e 26.07.77)

Coimbra Indústria e Exportação S/A. -

“CIESA”

C.G.C. - 05.706.593/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os Srs. acionistas de Coimbra Indústria e Exportação S.A. - “CIESA”, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Rua Senador Lameira Bittencourt, nº 288, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no dia 30/07/77 às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social e consequente alteração estatutária;
- Outros assuntos.

Santarém (PA.), 13 de julho de 1977.

a) FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4041 - Dias: 23, 26 e 27.07.77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL - CESEL**EDITAL**

A COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO DO PESSOAL, faz saber aos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem que, nos dias 16, 17 e 18 do mês de agosto do corrente ano, fará realizar na sede da SEXTA DIVISÃO REGIONAL, na cidade de Conceição do Araguaia, no município do mesmo nome, em local e horário a ser oportunamente divulgados, testes seletivos internos para provimento no quadro de pessoal daquela Divisão Regional, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das seguintes funções:

- OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - 1 (uma) vaga
Pré-requisito: conclusão do 1º Grau de ensino;
- AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 2 (duas) vagas.
Pré-requisito: conclusão da 6ª série do ensino do 1º Grau;
- AUXILIAR DE PORTARIA - 2 (duas) vagas.
Pré-requisito: conclusão da 4ª série do ensino do 1º Grau;
- TÉCNICO EM MECÂNICA - 1 (uma) vaga
Pré-requisito: Diploma de Técnico em Mecânica
- MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO - 2 (duas) vagas.
Pré-requisito: certificado de mecânica de equipamento pesado.

6 - TOPÓGRAFO - 1 (uma) vaga.

Pré-requisito: certificado do Curso de Topografia;

7 - TORNEIRO MECÂNICO - 1 (uma) vaga

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

8 - ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO - 1 (uma) vaga.

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

9 - PINTOR DE EQUIPAMENTO - 2 (duas) vagas.

Pré-requisito: certificado profissional ou experiência comprovada;

10 - CAPATAZ - 4 (quatro) vagas.

11 - COZINHEIRO - 2 (duas) vagas.

12 - SERVENTE - 2 (duas) vagas;

Pré-requisito: instrução primária e experiência comprovada.

Os testes serão escritos e práticos, sendo os candidatos aprovados, classificados na ordem decrescente das notas obtidas e, em função dessa classificação, aproveitados nas diversas unidades da SEXTA DIVISÃO REGIONAL.

Os servidores interessados, munidos dos documentos competentes, devem, para efeito de inscrição, procurar, no período de 25 de julho a 12 de agosto do corrente ano, a Seção de Coordenação Auxiliar da Sexta Divisão Regional, na cidade de Concelção do Araguaia ou a Coordenadoria desta Comissão, na Divisão de Recursos Humanos, nesta Capital, para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 18 de julho de 1977.

Econ. MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
Presidente

(Ext. Reg. nº 3979 - Dias: 20, 22 e 23.07.77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28

Processo nº 37.153

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Benevides.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marcelino de Paula Sobrinho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa ao Orçamento e prestação de contas período de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29

Processo nº 37.159

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze dias, ao Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao

mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa ao Orçamento, prestação de contas dos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30

Processo nº 37.156

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Magalhães Barata.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Almerindo Ferreira da Costa, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Magalhães Barata, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente ao Orçamento, prestação de contas referente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810. Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31

Processo nº 37.157

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Francisco Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Melgaço.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através, do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Oliveira Leite, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Melgaço, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação correspondente ao Orçamento, prestação de contas referente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810, Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32

Processo nº 37.303

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a

documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810, Dias 13, 16 e 23.07.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33

Processo nº 37.304

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285 inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curralinho, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1976, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro e o Balanço Geral do exercício, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de julho de 1977

José Maria de Azevedo Barbosa
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1810, Dias 13, 16 e 23.07.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 7

O Desembargador Edgard Augusto Vianna - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará, nomear Evandro Batista da Silva, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente do Distrito de Acangatã, Comarca de Breves.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1977

Edgard Augusto Vianna
Presidente

(G. Reg. nº 1921)

PORTARIA Nº 73

O Desembargador Edgard Augusto Vianna - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Pará, nomear Marcionílio Vieira de Souza, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente do Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1977

Edgard Augusto Vianna
Presidente

(G. Reg. nº 1921)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20/07/77

JUIZO DA 1ª VARA

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TÍTULOS

A: Alcino Negreiros Maciel - Adv.: José Maria da Conso-

lação

Maroja

R: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário - Adv. João José
Despacho: Mandou expedir o mandado de citação na forma requerida.

JUIZO DA 10ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Cristóvão Catão Arnaud - Adv.: Juary Pal-

meira
Embargado: Antonio Gonsales Navegantes - Adv.: Djalma

Chaves

Despacho: Em provas.

DESPEJO

A: Carlos Augusto Horácio Freire e outro - Adv. Arthur

Claudio Mello

R: Luiz Siqueira Magalhães - Adv. Miguel Brasil Cunha

Despacho: Mandou ouvir o autor.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Gerson Miranda - Adv. Carlos Ferro

R: Florencio Pereira da Costa - Adv.: Iacéli Lago da Silva

Despacho: Deferiu o pedido de fls. 18.

FALÊNCIA

A: Cia. Siderúrgica Nacional - Adv.: Clóvis Ferro da Costa

Desp.: N. A. Sim.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Caetano Nunes Reis, por seu advogado Dr. José Maria da Consolação, nos autos da Ação Cominatória que move contra Euricles Rocha e sua mulher, reinterando as providências requeridas às fls. 125/126, cujos serviços deverão ser fiscalizados pelo perito nomeado pelo autor.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

Proc. nº 49/77 - EXECUÇÃO

Exeq.: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas

Adv.: José Luciano de Almeida Jacó

Exec.: Metódio Alves dos Santos

Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença a presente desistência para surtir todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 390/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Flávio Martins Pereira

Adv.: João J. A. Carvalho

Exec.: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A e outro

Adv.: Luiz C. Loureiro

Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença o presente pedido de fls. 11 e 12 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria do Céu Everdosa Bastos, por seu advogado Dr. Manoel Tocantins Lobato, nos autos da Ação de Despejo, que move contra José Ribeiro da Silva, requerendo a extinção do processo, mediante desistência, dando, a autora, quitação do aluguel referente ao mês de maio.

Desp.: N. A. À Conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: M. R. Pinto & Cia. Ltda., por seu procurador judicial Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Luiz Leite, expondo e requerendo seja fixado os honorários de seu advogado, determinando seu desconto bem como das despesas, caso o demandado compareça para receber seu crédito.

Desp.: N. A. Sim, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor depositado os honorários do advogado da A.

Proc. nº 565/76 - INDENIZAÇÃO

Rqte: Maria da Graça Cruz Vidigal

Adv.: João Bosco do Nascimento

Rqdo: Gildásio Mendes Sales

Adv.: Raimundo F. Puget

Desp.: Diga a parte contrária sobre os documentos.

Proc. nº 59/77 - ARROLAMENTO (MEDIDA CAUTELAR)

Aut.: Angelina de Souza Pinho

Adv.: Daniel Coelho de Souza

Desp.: Designo o dia 26 do corrente, às 11 hs., para o compromisso.

Proc. nº 477/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Itaú S/A

Adv.: Antônio Fernando Rocha

Exec.: Federação Paraense de Futebol

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Proc. nº 477/76-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Ebte.: Federação Paraense de Futebol

Adv.: Laurênio Miranda da Rocha

Ebdo: Banco Itaú S/A.

Adv.: Antônio Fernando Rocha

Desp.: Em provas

Proc. nº 505/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Moinho de Trigo Belém S/A

Adv.: Iramar Rocha

Exec.: Granja Belaves Ltda.

Desp.: Cite-se Hélio Filgueiras Leal.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 258/76 - EXECUÇÃO

Fazendas Camburupy Ltda.

Derocy Nunes da Silva e outros

Proc. nº 234/76 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Elias Antônio Mokarzel e s/mulher

Proc. nº 203/77 - ORDINÁRIA

Maria Sueli de Andrade Lima

Eldonor R. Vieira, e s/mulher

3ª VARA

Proc. nº 303/77 - BUSCA E APREENSÃO

Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Naiton André Reis Pereira

Proc. nº 302/77 - DESPEJO

Raimunda de Oliveira Holanda

Carlos Alberto Marques dos Santos

7ª VARA

Proc. nº 541/76 - DESQUITE AMIGÁVEL

João Albenísio Gomes da Silveira

Graça Maria Toutonge da Silveira

R: Cipagem Cia. Paraense de Embalagens - Adv. Isabel O-

zônio

Despacho: Mandou ouvir a parte contrária.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1977 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Pedro Pombo de Chermont Rayol, por seu advogado Dr. José Alberto Soares Maia, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Luna Ephima Nahmias, contestando o presente feito.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Grupo Espírita "Divino Mestre", representado por seu presidente Arnaldo Nazareth de Freitas, por seu advogado Dr. Egídio Machado Sales Filho, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Ana Perolina da Silva Martins, requerendo o depósito da quantia correspondente ao mês de junho do corrente ano.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: Avelino Máximo Martins, por seu advogado Dr. Fernando da Silva Gonçalves, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Aluguéis que move contra Guilherme Carneiro da Cunha, requerendo seja incluída na conta a ser paga pelo réu amanhã, dia 20, os recibos de despesas efetuadas pelo autor com a presente ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc. nº 533/76 - EXECUÇÃO

Exeq.: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas

Adv.: José Luciano de Almeida Jacó

Exec.: Paulo Munhós Moreira

Sent.: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

2ª VARA

Proc. nº 91/77 - MEDIDA CAUTELAR

Aut.: Carlos Rodrigues

Adv.: Pedro Moura Palha

Ré: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Designo o dia 20 do mês de setembro do corrente ano, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas. Sejam procedidas as necessárias diligências para a intimação de todos os indicados em a petição de fls. 64 e na contestação de fls. 32/37 dos autos.

Proc. nº 300/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Mercantil - Finasa Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Adv.: Pedro Moura Palha

Ré: Elza Pinheiro Marques

Desp.: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a liminar, seja a ré citada para, no prazo legal, querendo, apresentar a contestação que tiver.

3ª VARA

Proc. nº 303/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento

Adv.: Miraci C. Cruz

Réu: Naiton André Reis Pereira

Desp.: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Hiroshi Murata, por seu advogado Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos da Ação de Execução que move contra Toshiaki Murata, requerendo seja procedida a penhora nos bens oferecidos pelo executado às fls.

Proc. nº 299/77 - MEDIDA CAUTELAR

Saney S/A

Malvés S/A - Comércio e Indústria de Máquinas

Proc. nº 298/77 - ORDINÁRIA

Saney S/A.

Malvés S/A - Comércio e Indústria de Máquinas

Proc. nº 33/77 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Joaquim Moreira Filho

Raimundo Sampaio Xerfan

9ª VARA

Proc. nº 477/76-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Federação Paraense de Futebol

Banco Itaú S/A.

Proc. nº 59/77 - ARROLAMENTO (MEDIDA CAUTELAR)

Angelina de Souza Pinho

Proc. nº 565/76 - INDENIZAÇÃO

Maria da Graça Cruz Vidigal

Gildásio Mendes Sales

EXPEDIENTE DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA

REMETIDOS

Proc. nº - INVENTÁRIO

Risoleta Silveira Barata

Frederico Raimundo Lopes Barata

RECEBIDOS

Não houve.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS EXPEDIDOS

Proc. nº 296/77 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Federação das Bandeirantes do Brasil
Urzino Ferreira de Araújo

Proc. nº 55/76 - REPARAÇÃO DE DANO
Luzia Miranda e Silva

João Valdir Matos de Moura e outro

RECOLHIDOS

Proc. nº 232/77 - BUSCA E APREENSÃO

União Financeira S/A

Martinho Carvalho de Oliveira

PETIÇÕES INICIAIS

Proc. nº 305/77 - EXECUÇÃO

Execq: Francred S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Adv. Miraci Cezar da Cruz

Exec.: Jasmerys Magalhães Nascimento

Desp.: A. Cite-se. (9ª VARA)

Valor: 24.435,00

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1977
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES:

Notificação 2ª Vara nº 295/08

Requerente: Maurício de Jesus (Adv. Joaquim de Vasconcelos)

Requerido: Raimundo Ferreira Barbosa

Despacho: Notifique-se. Em 18 de julho de 1977.

Conservação em Pagamento nº 208-01-77

Autor: Vitor Emanuel Martins Rosário (Adv. Carlos Noura)

Réu: Euridice Lobato Paes Rodrigues, representante do Espólio de José Francisco da Silva Rodrigues (Adv. Haroldo Lobato)

Despacho: Especifiquem as provas. Em 18/7/77. Wilson de Jesus Marques da Silva.

Inventário 2ª Vara nº 431/05/76.

Inventariante: Edgard de Vasconcelos Pessoa (Adv. José Almeida Guimarães Moraes)

Inventariado: Willam de Vasconcelos Pessoa

Despacho: Sentença. Julgo por sentença a partilha amigável de fls. 44 e verso dos bens deixados por falecimento de Willam de Vasconcelos Pessoa, homologando-a para que produza os seus devidos e legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros, e mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determine. Custas "pro rata". Publique-se e intime-se. Em 18/7/77. Wilson de Jesus Marques da Silva.

Despejo por Falta de Pagamento - 4ª Vara nº

Autor: Carlos de Pinho Fonseca (Adv. José Lusquinhos)

Réu: Pedro Mauro C. Ferreira (Adv. Gilda da S. Lima)

Ação Executiva 4ª Vara nº 596/35/71.

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Benedito C. de Souza)

Réu: Norte Industrial - Agro-Pecuária Ltda. e Fugita & Cia. Ltda. (Curadora À lide)

Despacho: À conta. Em 14.07.77.

Despejo por Uso Próprio - 4ª Vara nº 291-01-76

Autor: Lauro Cardoso da Silva (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Réus: José Bechara e sua mulher Maria José Bechara (Adv. Benedito M. Alvarenga)

Despacho: Certifique, o Sr. Escrivão do feito se houve cumprimento de meu despacho de fls. 41 e documento de fls. 42.

Execução 5ª Vara - nº 428/22/76.

Exequente: Technos Relógios S/A (Adv. Rubem Conde de Almeida)

Executado: J. Oliveira Ind. e Com.

Despacho: Em avaliação.

Agravo de Instrumento - 7ª Vara nº 481/01/72

Agravante: Francisco das Chagas Nunes Filho (Adv. Pedro Daltro Cunha)

Agravado: Domingos Emmi (Causa Própria)

Despacho: Indefiro o pedido de reconsideração de fls. 71/75, e conseqüentemente, mantenho o despacho de fls. 54. Em 14/7/77.

Despejo por Falta de Pagamento - 8ª Vara nº 261/04/77.

Autora: Tereza Ferreira da Silva (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Requerida: Ana Maria Pereira Costa (Adva. Maria Conceição Sousa)

Despacho: Diga a A.

Desquite Litigioso - 9ª Vara nº 274/03/76.

Autora: Mariana Nobre Saadi Aguiar (Adva. Maria da Glória Maroja)

Réu: Francisco Albano de Aguiar.

Despacho: Designo o dia 02 de setembro, 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Inventário - 9ª Vara nº 262-03-75.

Inventariante: Maria Honci Salame (Adv. Paulo Fernando Lamarão)

Inventariado: Michel Nagib Richa Salame (Adv. Elias Salame)

Despacho: Homologo a partilha amigável de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. I.

Ação Ordinária - Rescisão de Promessa de Compra e Venda - 9ª Vara nº 520/02/76.

Autor: Benedito José de Carvalho Filho (Adv. Antonio Zacarias Lindoso)

Réu: Moisés Quanknin Azulay e sua mulher Omar Bandeira Azulay (Adva. Maria de Lourdes Pinheiro)

Sentença: Nada há a impugnar, pois a redação clara não dá margem à dúvida: trata-se de promessa de adiamento dos réus e condená-los ao pagamento em dobro da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que receberam dos autores como sinal e mais as despesas que tiveram com a legalização dos papéis, custas processuais, e honorários do advogado dos autores, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da ação. P.I.R.

Ação de Reintegração de Posse - 10ª Vara nº 552/04/76.

Autor: Romariz de Melo Bittencourt (Adva. Ediná Dias da Rocha)

Réu: Camilo Lelis da Costa (Adv. Haroldo Fernandes)

Despacho: Em face do meu pedido de licença encaminhe-se ao cartório.

Falência 10ª Vara nº 241/1/76.

Marcosa S/A Máquinas Representações Comércio e Indústria (Adv. Claudionor Vieira)

Alfredo Rodrigues Cabral Com. & Navegação Ltda. (Roberto Tadeu de Freitas e Maria de Lourdes Pinheiro)

Despacho: Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 67 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Execução 10ª Vara nº 190/8/75

Exequente: Condomínio do Edifício Barão de Belém (Adv. Djalma Chaves)

Executado: Adalberto Souza Burlamaqui (Revel)

Despacho: Diga a parte sobre a conta.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1977
JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRDESCO, nos autos de Embargos de devedor, apenso aos autos de execução proposto por Agro-Industrial de Salinópolis S/A - AGRISAL, impugnando os Embargos apostos pela empresa devedora. - Adv. Carlos B. Potiguar

Despacho: - N. A. J. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Companhia Itaú de Investimento, nos autos da ação autônoma de Busca e Apreensão que move contra Zilma Vieira de Lucena e Oscar Melo Koury, dizendo que o veículo objeto da ação não foi localizado pelo sr. Oficial de Justiça, e requerendo a desistência da ação e o desentranhamento dos documentos, para que o autor utilize para outra ação. - Adv. Antonio Fernando Rocha

Despacho: - A. conta.

DESPEJO

Requerente: - Reginaldo Peres Cordeiro - Adv. Nicolau Crispino

Requerido: - Jeny Veiga Franco

Despacho: - Cite-se conforme pedido

JUÍZO DA 8ª VARA - 9ª DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: - Cristovam José Souza H. de Araújo e Margaret Moura de Araújo.

Sentença: - Homologando o desquite do casal

EXECUÇÃO

Requerente: - Ind. Brasil da Amazônia - Adv. Nathanael F. Leitão

Requerido: - Estância 20 de Janeiro - Adv. Francisco G. da Costa

Despacho: - Nomeio perito o Dr. Nilson Mendonça, que deverá prestar compromisso no dia 25 do corrente às 11,00 hs.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: - Arthur Soares Nunes - Adv. Carlos A. Arruda

Requerido: - Banco Itaú S/A - Adv. Antonio Fernando Rocha

Despacho: - Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Joel Carlos Sampaio - Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Requerido: - Iomar de Jesus Moraes Carvalho

Despacho: - Entregue-se ao requerente

JUÍZO DA 9ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Augusto Cardoso Abreu - Adva. Ana Maria F. Barrada

Requerido: - Francisco José Abranches

Sentença: - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO DIA 20.07.77
CARTÓRIO TRINDADE FILHO

Proc. nº 1284 - Execução
A - José Barbosa de Oliveira
Adv. - Dr. Jarbas Amorim Cavalcante
R - Antonia Maria Ribeiro
Embargante - A. P. E. T. I.
Adv. - Dr. Benedito Ferreira Rodrigues
Despacho: - Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 2001 - Executiva
A - Raimundo Xavier Virgolino Giordano
Adv. - Lr. Edmar de Souza Pereira
R - Refr gerantes Garoto - Indústria e Comércio
Adv. - Dr. Waldemar Vianna
Despacho: - Proceda-se nova conta.

Proc. nº 2710 - Executiva
A - José Moreira da Silva
Adv. - Dr. José Pasquale
R - José Pereira Lopes
Adv. - Dr. Ruy Vallar Sampaio
Despacho: - Proceda-se a penhora sobre o bem indicado pelo exequente observando-se as formalidades legais.

Processo nº 2491 - Busca e Apreensão
A - Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Invest.
Adv. - Dr. José Olivio Cardoso
R - Raimundo de Souza Barros
Despacho: - Contados, Preparados, Conclusos.

Proc. nº 2132 - Danos
Autor - Ana Maria Leal dos Santos
Adv. Dr. Waldemir Teixeira
R - Izomar Quadros Ferreira
Despacho: - Remarco a audiência para o dia 24 de agosto próximo vindouro às 11 hs. Int.

Proc. nº 2664 - Inventário
Inventariante: - Neide Gama Oliveira
Adv. - Dra. Maria de Fátima Klautau
Inventariado Raimundo Gomes de Oliveira
Despacho - Em declarações finais, dizendo após os interessados.

Proc. nº 2655 - Despejo
A - Ética Empreendimentos
Adv. - Dr. Paulo Souza
R - Maria Pinheiro de Barros
Adv. - Dr. Carlos Adalberto Chady
Despacho - Indefiro o pedido de fls. 31, a cláusula contratual e Exuberante. Ao Cartório Para certificar sobre as alegações de fls. 33.

Proc. nº 2592 - Inventário
A - Raimunda Rosário Costa
Adv. - Dr. Manoel Conceição
R - Nestor Emidio da Costa
Despacho - A Partilha

TRINDADE FILHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1977

QUARTA FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

5ª VARA

Processo nº 216/77 - AÇÃO ORDINÁRIA
Req.: Átila Nunes Marinho
Adv.: Pedro Lima
Req.: Vitor Gonçalves Dias
Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
Desp. Sobre os documentos, diga a parte contrária

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20.07.77

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO
Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Carlos Potiguar)
Réu: Marcílio Garcia dos Santos (Adv. Waldemir Santana)
Despacho: "Diga a autora. Belém, 20.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante: José Vicente dos Santos (Adv. Antonio Vilar Pantoja)
Embargado: Fernando Marques Soares (Adv. Fernando Gonçalves)
Despacho no requerimento do embargado, solicitando ser julgada deserta a apelação de fls.: "N. A. Conclusos. Belém, 19.07.77. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Francisco Moraes Bastos (Adv. Ernesto Pinho Filho)
Requeridos: Cosmo Moraes Bastos e Francisco Moraes Bastos Filho
Despacho: Não tendo ficado satisfatoriamente provado o que alegou o autor, indefiro o pedido de reintegração liminar, ordenando seja expedido mandado para as citações dos réus, a fim de que apresentem, se quiserem, contestação no prazo legal. Custas pelo autor. Belém, 18 de julho de 1977. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Izabel Tocantins da Costa (Adv. Arnaldo Meira)
Inventariado: Bens de Luiz Pires da Costa e Maria José Tocantins da Costa
Despacho: "Digam os interessados. Belém, 20.07.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

PERDAS E DANOS

Autora: Eletrobel Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Moura Palha)
Réu: S/A Philips do Brasil (Adv. Luis Roberto Meira)
Despacho: "Contados e preparados, conclusos. Belém, 20.07.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Paulo Chermont)
Réu: San José Indústrias Reunidas Ltda.
Despacho: no ofício da Corregedoria: "Ao cartório para as devidas providências. Cumpra-se. Belém, 20.07.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adv. Ana Maria França Barros)
Réu: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (Adv. Leonam Cruz)
Despacho: "Arbitro em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) dos honorários de cada um dos peritos (agrimensor e arbitrador) nomeados por este Juízo. Sobre os trabalhos de campo digam as partes, no prazo. Belém, 20.07.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Banco da Amazônia S/A (Adv. Alberto Barros Junior)
Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. Juari Palmeira)
Despacho no requerimento do embargado: "Voltem conclusos. Belém, 20.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

SÉTIMA VARA

DESQUITE

Requerentes: Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Maria Amélia Porto de Oliveira
Despacho: "A Conta. Belém, 20.07.77. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Irene Ferreira Alves (Adv. Artemis Leite da Silva)
Ré: Dorilla Vergolino Dias (Adv. Sérgio Couto)
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 112. Belém, 20.07.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Testamenteiro dos bens deixados por Jofre Souza Jacob e José Fernandes Quinteiros (Adv. Gloria Maroja Neto)
Embargada: Fazenda Pública Estadual (Adv. Bichara Fraiha)
Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 20.07.77. a) Pedro Paulo Martins".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO
CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 20 DE JULHO DE 1977

Ação: Exceção de Incompetência - 1ª Vara - nº 957/77 nº 057/77
Requerente: - Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).
Requerido: - Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).
Despacho: - Sentença: - Julgo Improcedente a exceção oposta, e em consequência condeno a excipiente ao pagamento das custas e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da ação principal. P.I.R.
Ação: - Reintegração de Posse - 1ª Vara - nº 261/77
Autor: - Cooperativa Habitacional dos Praças e Civis da 1ª Zona Aérea - COOPHAB - PRACIZUM (Adv. Dr. Laudomício Ferreira)
Réu: - Evaldo Freire Barros da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: - Aguarde-se provocação da requerente.
 Ação: - Execução - 1ª vara - nº 576/75
 Autor: - Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Fernando Rocha)
 Réus: - recapagem Real Ltda., Laurindo Roda de Oliveira e Carlos Cunha (Adv. Dr.)
 Despacho: - Sobre a avaliação diga o autor.
 Ação: - Inventário - 4ª Vara
 Inventariado: - Otávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona - (Advs. Interessados): Wilson Souza - Artemis Leite da Silva - Mário Martins Bermejo - Flávio Oliveira e Moacir Gonçalves Pamplona
 Despacho: - Vistos, etc.. O cálculo está correto. As impugnações de fls. 70 verso e 71, são impertinentes e sem procedência jurídica. O pedido de abandonment de bens, por seu turno, também, é improcedente, por falta de amparo legal, eis que ainda não reconhecida e paternidade dos investigados através sentença com trânsito em julgado: sendo certo que os mesmos poderão reclamar, oportunamente, seus direitos se reconhecidos e proclamados. Diante do exposto, julgo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o cálculo de fls. Transitada esta em julgado, expeçam-se guias para liquidação do imposto de transmissão "causa mortis". Oficie-se à Delegacia regional do Imposto de Renda, quanto às dívidas dos espólios. Oficie-se À Caixa Econômica do Pará, para que informe o valor atual e real do saldo em dinheiro, ali existente, em nomes dos falecidos Otávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona. Publique-se. Intime-se.

Ação: - Despejo - 5ª Vara - nº 187/77
 Autor: - Izaias Medeiros Muniz (Adv. Dr. João Zoghbi Barata)

Réu: - Mário Costa de Souza (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Despacho: - Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do R., assegurando-lhe o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno-o nas custas processuais e nos honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito. P.R.I. e notifique-se.

Ação: - Ordinária de Restituição de Imóvel cumulada com Perdas e Danos - 5ª Vara - nº 257/77

Autora: - ECCIR - Incorporadora e Administradora S/A (Adv. Dr. Ronaldo Valle)

Réu. Topoterra Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: - Juro suspeição no presente processo, em virtude do diretor e sócio da requerida ser meu sobrinho legítimo. A nova distribuição compensando-me noutro feito.

Ação: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - nº 273/77

Autor: - Mário Loureiro da Costa (Adv. Dr. Paulo Sérgio R. Moraes)

Réu: - Jurandir N. Cordeiro e Jandira L. Cordeiro (Adv. Dr.)

Despacho: - A conta para os devidos fins de direito, arbitrando em 15% sobre o valor da causa os honorários advocatícios ao requerente após voltem conclusos.

Ação: - Imissão de Posse - 6ª Vara - nº 409/75

Autora: - Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués)

Réu: - Paulo Cardoso da Silva e Maria Lúcia C. Silva (Adv. Dr.)

Despacho: - À Conta para atualização do cálculo

Ação: - Execução - 6ª Vara - nº 9/78

Autor: Banco Real S/A (Adv. Dr. Egydio Salles)

Réu: - Cimarrão - Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Despacho: - Contados e preparados voltem conclusos

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
 RESENHA DO DIA 20.07.77**

1ª VARA

Proc. nº 1510/77 - Renovatória

Aut.: José M. Tavares.

Adv. - Walmir Cunha

Réu: Raimunda Cantidiano de Oliveira

Adv. - Silvia Borges da Costa

Desp.: Em provas. Em 20.07.77. (a) Romão A. Neto.

1ª VARA

Proc. nº 1519/77 - Falência

Aut.: Portuense Ferragens S/A.

Adv. - Edgar Contente

Réu: Agroindustrial de Salinópolis

Desp.: - Cite-se. Em 20.07.77. (a) Romão A. Neto.

6ª VARA

Proc. nº 1072/76 - Execução

Aut.: Distribuidora de Peças e Retifica Nacional.

Adv. - Luiz Fernando Amorim

Réu: Ipal S/A.

Desp.: - À conta. Belém, 20.07.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. nº 1542/77 - Execução

Aut.: Banco Itaú S/A.

Adv. - Fernando Rocha

Réu: Mário Ernani de Figueiredo

Desp. - Cite-se. Belém, 19.07.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª VARA

Proc. s/nº - Ac. do Trabalho

Aut.: Lídio Enedias Martins.

Adv. - Vera Couto

Réu: I.N.P.S.

Desp. - Renovem-se para o dia 09 de setembro, 10 hs. 18.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. s/nº - Ac. do Trabalho

Aut.: João Lisboa Ferreira

Adv. - Vera Couto

Réu: I.N.P.S.

Adv. - Luiz Carlos Martins

Desp.: Prossiga-se na audiência no dia 09 de setembro, 11 hs. 18.07.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª VARA

Proc. nº - Notificação

Aut.: Flávio Bacchini

Adv. - Thadeu de Jesus

Réu: Rui Guilherme de Vasconcelos

Desp. - O Cartório para certificar-se o suplicado requereu certidão. Em 18.07.77. (a) Romão A. Neto.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 20 DE
 JULHO DE 1977**

Autos Cíveis de Alimentos - Autora: Regina Maria Diniz Silva (Adv. Rita de Cássia O. Pereira), Réu - Vinícius Pereira Lopes. - Despacho: Renovem-se para o dia 12 de setembro, 11 hs. Belém, 19/7/77. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Busca e Apreensão - Autora: Enedina Miranda Gonçalves (Adv. João Augusto Correa). Réu: - Jorge Paiva de Almeida (Adv. Cristovam Colombo Gonçalves) - Despacho: Defiro o pedido, autorizando a visita das menores à residência da requerente todos os sábados das 15 às 18 hs. I. Belém, 19/7/77. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Anulação de Registro de Nascimento - Requerente: João Barros da Silva (Adv. Adelino Nunes Simão) - Despacho: digo, Sentença (Conclusão)". Em face do exposto. Julgo improcedente a ação por absoluta falta de provas do alegado, condenando o autor João Barros da Silva, ao pagamento das custas e honorários do advogado da ré, que arbitro em sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de julho de 1977. Dr. Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Joaquina Ferreira dos Santos - Despacho "Ao cálculo, após digam os interessados" Advogada Dra. Josefa Côrte Kauffman.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Francisco das Chagas Gomes - Despacho "Expeçam-se os Alvarás". Advogado Dr. Arthemis Leite da Silva, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Rosa Maria Amorim Serruya - Requerente - Marcos Serruya - Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Doutor Otavio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Lindanor Martins Bastos - Requerimento - Lindalva Bastos Martins - Despacho "N. A. Conclusos". Advogados Drs. - Demócrito Rendeiro de Noronha e Pedro Claudionor Martins Bastos.

3ª Vara - SUBROGAÇÃO de cláusula testamentária - Requerentes - Maria Eliane Franco de Oliveira de Maria de Belém Cerebral Franco de Oliveira - Requerimento de Maria de Nazaré Franco - Despacho "A. Voltem conclusos". Advogados Drs. - Leonardo Gondim Cruz, José Tomaz Maroja e Ronaldo Barata. Belém, 20 de julho de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

**CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE
 ÓRFÃOS DA CAPITAL**

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1977

Proc. nº 880, de Arrolamento de Nilze Lima e Paulo Loureiro de Farias Lima; inventariante: - Plínio José Santos Lima. - Advogada: - Dra. Anete Macedo Alegria - Despacho: - Nomeio o

requerente inventariante, lavre-se termo e preste-se às primeiras declarações. Em 20/7/77. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 377 de Arrolamento de Raimundo Nonato Trindade; inventariante: - Maria Damásia da Trindade, pela Assistência Judiciária. - Advogada: - Dra. Marlene Freitas, do Setor de Prática Jurídica. - Despacho: - Digam os interessados. Em 20/7/77. (a) Romão Amoedo Neto.

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA (4ª) VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Juiz: - Dr. Armando Bráulio, no impedimento do Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos.

Escrivão: - Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1977

Proc. nº 191 - Inventário de Zelia Machado Lobato - Pedido de Transferência de cláusula de inalienabilidade. Requerente:

Normelio Dacier Lobato - Advogado Dr. Carlos Plátilha. - Despacho: - Defiro o pedido de fls., para autorizar a transação, por preço nunca inferior ao da avaliação, condicionada a mesma com a imediata aplicação do produto da venda na compra de outro imóvel gravado com as mesmas cláusulas de inalienabilidade. Nomeio fiscal a dra. Solange Maria Moraes, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se. Belém, 20 de julho de 1977. (a) Armando Bráulio Paul da Silva

Belém, 21 de julho de 1977.

M. SANTIAGO
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 21.07.77.

(Ext. Reg. nº 4032 - Dia: 23/07/77)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de interdição de Raimunda Moura de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 19 de outubro de 1940, filha de Joel Pinheiro de Oliveira e de Raimunda Moura de Oliveira, residente nesta cidade, que se processa por este Juízo e cartório do escritório do 2º Ofício de Interditos e Ausentes desta Comarca, que atendendo as provas constantes dos autos, por sentença prolatada aos 29.06.77, decretou a interdição de Raimunda Moura de Oliveira, conforme decisão a seguir transcrita (segue-se a conclusão da sentença): "Isto posto - Comprovada a incapacidade da interditanda julga este Juízo procedente a presente Ação de Interdição, para decretar a interdição nomeando para seu Curador Claudomiro Moura de Oliveira, que deverá prestar o compromisso de lei. Intime-se. Belém, 29/06/77. (a) PEDRO PAULO MARTINS". Para que a referida sentença produza os seus devidos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado uma vez no Órgão Oficial do Estado e por duas vezes em jornal local, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1977. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém do Pará

(T. nº 01158 - Reg. nº 4035 - Dia 23/07/77)

Tribunal de Justiça do Estado

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA O EXMO. SR.

DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO E STÉLEO, MENEZES PRESENTE, TAMBÉM, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, WILTON NÓVOA. AUSÊNCIA JUSTIFICADA: DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Moisés Oliveira da Silva

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Edilson Silva e Souza

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para corrigir a sentença na parte que isenta Edilson Silva e Souza da identificação criminal.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Alberto Gomes de Lima

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar a ordem.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL. Apte: A Justiça Pública. Apdo: Raimundo Hércules Lira Correa (Dr. Odilson Novo). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adido a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Dalila Noronha Macri (Dr. Vanilson Hesketh). Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (Dr. João Diogo de Sales Moreira), Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Christo Alves Filho, já se tendo manifestado, negando provimento ao agravo, os desembargadores Relator e Lassance Cunha - Adiado por ausência do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Maria da Conceição Costa (Dr. Raimundo Macedo). Apdo: Synésio Mariano de Aguiar (Dr. Orlando Fonseca). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Desprezada a preliminar, suscitada pelo Desembargador Revisor, de intempestividade da apelação, foi suspenso o julgamento por ter pedido vista dos autos, o Desembargador Ossiam Almeida, já se tendo manifestado o Desembargador Relator, dando provimento ao apelo, para anular o processo a partir do despacho saneador, inclusive, e o Desembargador Paiva Mello, negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Adiado por ausência do Des. Ossiam Almeida.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: Pierre Vinson & Cia Ltda (Dr. José Maria Dias). Apdos: Celina Coutinho Valente (Dr. Santana Pereira) e Prefeitura Municipal de Belém (Dr. Leopoldino Brito Teixeira). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado por ausência do Des. Relator.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: João Pereira dos Santos (Dr. Márcilio Viana). Apdo: Antonio José da Fonseca Gillet (Dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, foi suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Paiva Mello, já se tendo manifestado, quanto ao mérito, os Desembargadores Relator e Revisor, negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM. Apte: B. Perelra & Cia. (Dra. Néssima Tuma). Apdo: Raul da Silva Ventura (Dr. Paulo Cesar de Oliveira), Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES - Apte: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda (PP. Aluizio A. de A. Lins). Apdo: Arcol Comércio Administração e Participações Ltda (Dr. Valdir Xavier). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM; IDEM, DA CAPITAL. Apte. Cora da Silva Brito (Dr. Paulo Brito Chermont) e Marcos Construções Navais (Dr. Raimundo Costa). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado por ausência do Des. Relator.

IDEM, IDEM, DE ABAETETUBA - Apte: Joaquim Mendes Contente e s/mulher. (Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira). Apdo: Banerévea Clu-

be de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, conheceram do recurso sobre a impugnação como agravo retido, desprezando a alegação de intempestividade; também unanimemente, desprezaram a preliminar de nulidade do processo por ilegitimidade de parte. No julgamento da apelação da ação principal, decidiram considerar prejudicadas as preliminares porque já decididas no agravo retido, e, no mérito, confirmavam a sentença apelada pelos fundamentos expendidos e não pelos da sentença.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUÍZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES: DES. ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, LASSANCE CUNHA, CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Convocado: PRESENTE, TAMBÉM, O DR. WILTON NÓVOA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO.

MATÉRIA PENAL**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS CAPITAL**

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Raimundo Rezende da Silva

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Por maioria, votando contrariamente o Dr. Juiz Calistrato Alves de Mattos, deram provimento, em parte, ao recurso para fazer cessar os efeitos do Habeas Corpus preventivo quanto ao fichamento criminal

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: João Cesar Paes Barreto

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Por maioria, vencido o Dr. Juiz Calistrato Alves de Mattos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Benedito Chaves de Carvalho

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DE BRAGANÇA - Apte: A Justiça Pública. Apdo: Jorge Daniel de Souza Ramos. Relator: Dr. Calistrato Alves de Mattos - Adiado.

(Publicados no D.O. de 02.07.77)

RECURSO PENAL DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL - Recte: Ailson Oliveira do Espírito Santo (Dr. Rubens Nascimento Mota). Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal. Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão. Por maioria, vencido o Dr. Juiz Calistrato Alves de Mattos, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recdo. Walter Carlos Barbosa da Silva. Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: George Chedid Abdulmassih (Dr. Wilson Souza). Apda: Cidéla Emílce Souza Leal (Dr. Raphael Celdas Lucas Filho). Relator: Dr. Calistrato Alves de Mattos - Adiado a pedido do Dr. Juiz Relator.

(Publicado no D.O. de 02/07/77)

IDEM, IDEM, DA CAPITAL - Apte: Landolpho Bento de Mattos (Dr. Felipe de Melo Filho). Apdo: João Matos Corrêa (Dra. Nessima Tuma). Relator: Desembargador Antonio Koury - Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1935)

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO E LASSANCE CUNHA. PRESENTE, AINDA, O DR. CALISTRATO MATTOS; JUIZ CONVOCADO. PRESENTE, TAMBÉM, O DR. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, WILTON NÓVOA.

MATÉRIA PENAL

RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido:

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Dr. Juiz Calistrato Mattos, deram provimento, em parte, para cassar a ordem na parte referente à identificação criminal do paciente.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza da 5ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo de Miranda Chaves

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorridas: Maria de Fátima da Silva e Raimunda de Nazaré Pantoja.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal.

Recorrido: Reginaldo Tanaka.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Wallace Freire Simão

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Dr. Juiz Calistrato Mattos, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Sebastião Gonçalves.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DE BRAGANÇA -

Apte: A Justiça Pública. Apdo: Jorge Daniel de Souza Ramos. Relator: Dr. Calistrato Mattos - Adiado a pedido do Dr. Juiz Relator.

(Publicado no D.O. de 08.07.77)

RECURSO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL - Rectes: Armando Paulino da Rocha e Evandro Mendes de Souza. Recdo: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho. Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas julgaram incompetente a E. Câmara Isolada, devendo os autos serem remetidos às Egrégias Câmaras Criminais Reunidas.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:

George Chedid Abdulmassih (Dr. Wilson Souza).

Apda: Cidéla Emílce Souza Leal (Dr. Raphael Celda Lucas Filho). Relator: Dr. Calistrato Mattos

- Adiado a pedido do Dr. Juiz Relator.

IDEM, IDEM, DA CAPITAL - Apte:

Landolpho Bento de Matos (Dr. Felipe de Melo Filho).

Apdo: João Matos Corrêa (Dra. Nessima Tuma). Relator: Desembargador Antonio Koury -

Decisão: Unanimemente, deram provimento para anular a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 15 de julho de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1935)

22a. CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas corpus - Impte: O acad. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Terezinha de Jesus da Silva Paiva.

— Concederam, sem prejuízo do processo a que responde o paciente, de acordo com o Parecer do 1º Sub-Procurador Geral do Estado.

Idem, Idem. Impte: O acad. Geraldo Magela Pinto de Souza a favor de Raimundo Carlos da Silva.

— Denegaram a ordem, unanimemente, não votando, por impedido, o Des. Lassance Cunha.

Idem, Idem, Idem. Impte: O adv. Francisco Assis Souza Mazzini a favor de Francisco José Frota Souza.

— Negaram a ordem, à unanimidade de votos.

Idem, Idem, Idem Impte: O acad. Eduardo Henrique Pinto de Souza a favor de Francisco Ferreira Nobre da Silva.

— Negaram a ordem, unanimemente

Embargos Penais - Emgte: Leonardo Santos Aguiar - Emgda: A Justiça Pública

Relator: Des. Ary da Motta Silveira (Adiado).

CÂMARAS CÍVEIS

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL - Reqte: Nelson Nunes Macedo e sua esposa Minervina Malta Macedo. Reqdo: A. M. M. Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá - Relator: Des. Lydia Dias Fernandes.

— Desprezada a preliminar de impropriedade do mandado de segurança suscitada pelo litisconsorte passivo, unanimemente, *no mérito*, concederam a segurança até que seja julgada a ação possessória em apreço, também à unanimidade. Não votou, por impedido, o Des. Paiva Mello.

Embargos Cíveis - Emgte: Espolio de Antonio Teixeira - Emgda: Palmira Carlos Ribeiro - Relator: Des. Ary da Motta Silveira - Adiado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de julho de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1904)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz da 5a. Vara Penal em exercício faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 7º Promotor Público da Capital, em exercício foi denunciado Hamilton Aureliano Couto Velasco Filho, brasileiro, casado, desenhista, residente nesta cidade à Rua Carlos de

Carvalho, 987 como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de agosto, às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de julho de 1977

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivão, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito de 5a. Vara Penal em exercício

EDITAL

(PRAZO DE 15 DIAS)

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Domingos Moreira Neto, brasileiro, solteiro, braçal, com 27 anos de idade, residente na Vila de Icoaraci, a Terceira Rua da Campina, nº 190, atualmente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu, Fanny Carmen de Teluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, servindo na 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1918)

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Augusto da Silva Barbosa, paraense, solteiro, de 25 anos de idade, estivador, residente nesta cidade à Travessa 9 de Janeiro - Passagem Alegria nº 27 - bairro da Cremação, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, item II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu, Fanny Carmen de Teluso Matos, escrivã, o subscrevi.

Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, servindo na 4ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 1918)

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - Juíza da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele

tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ezequiel Lobo dos Santos, residência ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, I e H do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu Fanny Carmen de Teluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, respondendo pela 4ª Vara Penal da Capital

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível respondendo pela 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Melo dos Santos, de qualificação ignorada, sem endereço certo, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu Fanny Carmen de Teluso Matos, escrevã, o subscrevi.

Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível, respondendo pela 4ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1918)

1ª PRETORIA CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ademir dos Santos Pereira, vulgo "Lua", brasileiro, paraense, casado, com 28 anos de idade, filho de Samuel dos Santos Pereira e de Nazaré dos Santos Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Barão de Igarapé Miri, nº 220, bairro do Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 (lesões leves) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de agosto, às 09:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos,

2ª Juíza Suplente, no exercício

da 1ª Pretoria Criminal.

(G. Reg. nº 1917)

1ª PRETORIA CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benedito Dermo de Souza, vulgo "Buzunga", brasileiro, paraense, casado, feirante, com 24 anos de idade, filho de Miguel Correa da Silva e de Mariazinha Correa da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Santana, nº 55, bairro da Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 (lesões leves) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 15 do mês de agosto, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu Claudionor Gomes da Silva, escrevão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1917)

1ª PRETORIA CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, motorista profissional, com 32 anos de idade, filho de Manoel Gomes dos Santos e de Maria Huho dos Santos Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro, nº 13 - UNA, como incurso nas penas do artigo 121, § 3º (Homicídio culposo) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 8 do mês de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de julho de 1977

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão, o subscrevi.

Dra. Maria das Graças Bendelack Santos, 2ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. nº 1917)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 127/77
EXPEDIENTE DO DIA: 12.07.77

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor de Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 685/77 - CART/SR/DPF/PA do Sr. Superintendente Regional em exercício no Departamento de Polícia Federal. Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 11/77. Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição da Fazenda Santa Cristina Ltda.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. s/n. do Dr. Christiano J. da Silva

Assunto: Ref. Ação interposta pela União contra a Empresa de Construções Gerais Ltda. - Proc. nº 4.80.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz), ref. Proc. nº 5.844.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nr. do Exmo. Sr. Ministro Amarílio Benjamin - Corregedor Geral do CJF

Assunto: Solicita fotografias para expedição de novas Carteiras funcionais.

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 310 - Pedidos de Providências

Reqte: Companhia Nacional de Pesca (PESCOMAR) (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira).

Despacho: Nos termos do pedido de f. encaminhe-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro Armando Rolemborg. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3247 - Ação Ordinária (TFR nº 34231)

Autor: Miguel Correa de Lima e sua mulher (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - 2º Distrito Rodoviário (Adv. Dr. Júlio de Alencar).

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3615 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Ré: Paraense Transportes Aéreos - em liquidação.

Despacho: Torno nula, sem nenhum efeito, a penhora relacionada com bens situados fora deste Estado. Em consequência, mando que se expeçam cartas precatórias à Justiça Federal nos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e São Paulo, objetivando a penhora dos bens livres e desembargados pertencentes a empresa executada. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3805 - Executivo Fiscal

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza).

Executa: Massa Falida de Companhia Industrial D'Amazônia - CIDA.

Despacho: Defiro o pedido de f. 179. Oficie-se. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4315 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira).

Executa: A. C. Moura.

Despacho: Examinando melhor o requerimento de f. 18, hei por bem determinar a manifestação da empresa executada sobre o acordo de f. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4323 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executa: Imp. de Móveis e Utensílios e Utilidades Domésticas Ltda.

Despacho: Desentranhe-se a petição de f. 24, eis que o Supte. deixou de vir por intermédio de advogado legalmente habilitado. Arquive-se aquela. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4682 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executa: Lídia Duarte dos Santos.

Despacho: Publiquem-se editais de citação com o prazo de quarenta (40) dias. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4735 - Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executa: Emp. Transp. Colet. Pedreirense Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento de f. 8 verso. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4883 - Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executa: Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A.
Despacho: Defiro o requerimento de f. 18 verso. Faça-se, pois a inscrição da penhora. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9281 - Justificação

Reqte: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Despacho: Recolhidas as custas (fs. 14 e 22), conclusos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11766 - Protesto Judicial

Reqte: Geraldo Meira Freire Couceiro e José de Souza Rodrigues (Adv. Dr. Adherbal Meira Matos).

Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: À conta. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. DRF/SIJ nº 456/77 do Sr. Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 674/77.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº DRF/SIJ nº 457/77 do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 607/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. DRF/SIJ nº 458/77 do Dr. Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende ao solicitado no Of. nº 611/77.

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. 684/77 - CART/SR/DPF/PA do Delegado de Polícia Federal - Dr. Marcílio Santos.

Assunto: Encaminha os autos de Inq. Pol. nº 42/77, onde figuram como indiciados Firmino dos Santos e João Franco dos Santos.

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do Capitão Odair Damazio (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Assunto: Solicita cancelamento de sua identificação criminal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria Estela Cardoso Tavares (Adva. Dra. Edmeé Barra de Brito).

Assunto: Vem dizer que foi admitida na SUDAM no dia 11 de maio de 1967.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Guy-René Robichez Sanchez (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Assunto: Requer cancelamento da Identificação criminal.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. Com S.A. (Adv. Dr. Carlos Alberto F. e Silva), ref. Proc. nº 7583.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na petição de Massa Falida de Amazônia Tintas Ind. Com S.A. (Adv. Dr. Carlos Ferro e Silva).

Despacho: A. Conclusos. Belém Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Contraminuta da Apelação pelo apelado BIVAL Dantas de Souza (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11395 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: IMAÇO S.A. - Ind. Com. e Representações de Móveis de Aço (Adv. Dr. Cleber S. dos Santos).

Despacho: Cite-se, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4773 - Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Exectdo: Sport Clube Belém (Advs. José Cabral e Manoel S. Maués)

Despacho: Digam o executado e o dr. Procurador da República sobre o pedido de parcelamento (acordo) de f. 39. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 10928 - Carta Precatória

Depete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício no Estado do Amazonas.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará

Despacho: Acusar e responder o expediente de f. 7, após o

que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11681 - Carta Precatória Citatória

Depete: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Estando cumprida, restituam-se os autos ao Juízo deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11837 - Carta Precatória Inquiritória

Depete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Acre.

Depedo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Com as cautelas legais, restituam-se os autos ao Juízo deprecante. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12165 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Ma. da Silva (Adva. Dra. Edna Souza), Otacilio B. Azulay (Adv. Dr. Miguel Cunha), Rodrigo A. Ferreira (Adva. Dra. Edna Souza), Raimundo A. C. Leitão (Adva. Dra. Edna Souza), Renato S. Pereira e Raimundo S. de Lima (Adva. Dra. Edna Souza), Julião Oliveira (Adv. Dr. Miguel Cunha), "Paulo Bomba" ou "Bomba", cujo verdadeiro nome é Lino da Costa (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: Designo o dia 03 de agosto vøndouro, único desimpedido às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência aos denunciados, bem como aos seus defensores e ao dr. Procurador da República, requisitada a apresentação dos presos. 2. Conclusos, para apreciação dos pedidos de fl. 157 e 167. Belém, Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição da Massa Falida de Amazônia Tintas, Ind. Com. S.A. (Adv. Dr. Carlos A. Ferro e Silva), ref. autos de execução nº7583.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém Pa., em 12.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4010)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Domingos Paulo Ferreira, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta Junta, a quantia de Cr\$ 647,21 (Seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente às custas referentes ao processo número 2ª J.CJ-429/77 em que é reclamante e SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS .E SILVICULTURAIS LTDA., reclamada.

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 18 dias do mês de julho de 1977.

RAIMUNDO NONATO DA FROTA COSTA

Respondendo pelo expediente da Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Com prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, com o prazo supracitado, fica notificada PECON LTDA., para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª J.CJ-431 e 439/77, em que é reclamada e reclamantes Edgar Cravo de Miranda, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta MM. 2ª Junta, julgar parcialmente procedente a presente reclamação para condenar a reclamada a pagar Cr\$ 2.976,66 a Edgar Cravo de Miranda a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina, salário retido em dobro e passagem de retorno, além de depositar as guias do FGTS código 14; e a pagar Cr\$ 1.873,33 referente a aviso prévio, gratificação natalina, férias proporcionais, salário retido em dobro e passagem de retorno, além do depósito das guias do FGTS código 14, tudo acrescido de juros e correção monetária. Devendo a Secretaria anotar as carteiras dos reclamantes nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada

sobre Cr\$ 6.000,00 na quantia de Cr\$ 349,87. Custas pelos reclamantes sobre Cr\$ 1.000,00 para cada um, nas quantias de Cr\$ 93,73 e Cr\$ 93,73 aos quais a Junta concede isenção. NOTIFIQUE-SE a reclamada". Outrossim, fica ciente que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recursos. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 1977.

RAIMUNDO NONATO DA FROTA COSTA

Respondendo pelo expediente da Secretaria desta Junta

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica CITADA J. C. MARQUES, na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 825,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Cruzeiros), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-626/77, a favor de Paulo Sérgio da Silva Lima.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ana Maria Chaves da Cunha, Técnica Judiciária TRT 8ª-AJ-021.7, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Frota Costa, Técnico Judiciário TRT 8ª-AJ-021.6, respondendo pelo expediente da Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da

Presidência da Segunda J.CJ de Belém

(G. - Reg. nº 1929).